

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

**CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de **Administração** do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Administração, desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

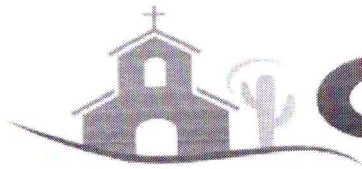
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **gêneros alimentícios** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES**

1. As descrições dos **gêneros alimentícios** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

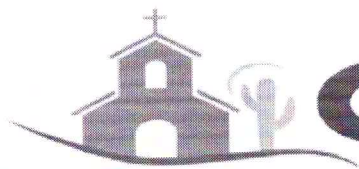
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
------	--------------------------	------	-------



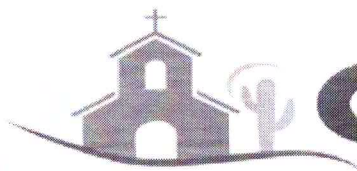
1	Açúcar cristal – Sacarose obtida a partir de saceharumofficinarum por processo industrial adequado isento de sujidades de qualquer tipo. Deve ser apresentado em cristais de coloração uniforme, deverá atender a legislação da ANVISA. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico com acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses na data de entrega do produto.	KG	7.000
2	Adoçante dietético – adoçante dietético com edulcorantes artificiais, com aspartame e ciclamato, tendo peso líquido de 200 mL. Deve ser incolor, líquido, atender a legislação da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses da data da entrega do produto.	UNIDADE	450
3	Arroz Branco: tipo 1, com grãos inteiros, polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica. Na embalagem deverão constar dados de identificação e data de beneficiamento. Cada embalagem devesa vir com 1 kg.	KG	7.000
4	Biscoito doce tipo maisena – Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Quando da sua entrega deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.	PCT	2.000
5	Biscoito doce tipo maria– Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Quando da sua entrega deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.	PCT	2.000
6	Biscoito salgado tipo cream creaker – Alimento obtido através do amassamento de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado. Deverá atender a legislação de alimento preconizada da ANVISA. A embalagem primária dever ser plástico atóxico pesando no máximo 400g.	PCT	3.655
7	Biscoito, tipo rosquinha - sabor leite, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Peso líquido de 400g.	PCT	1000
8	Café torrado e moído – Pó fino e homogêneo obtido a partir de grãos torrados do fruto de cor cariado de marrom claro ou escuro e com sabor característico. O	PCT	6.960



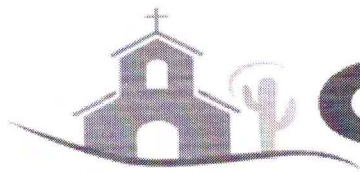
	produto deverá atender a legislação atual exigida pela ANVISA. A embalagem primária deverá ser adequada à natureza e compatível com a validade do produto. Deverá ser de plástico atóxico metalizada com 250 gramas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		
9	Chá – Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	3.140
10	Chá – Chá alimentação, tipo chá de erva cidreira, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	4.050
11	Chá – Chá alimentação, tipo chá de erva doce, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	2.019
12	Chá – Chá alimentação, tipo chá de hortelã, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	1.500
13	Colorau - contendo fubá de milho, urucum, sal a 10% e óleo vegetal, embalagem plástica de 100 g.	PCT	3.000
14	Cominho - moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	3.000
15	Extrato de tomate – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar	UNID	2.400



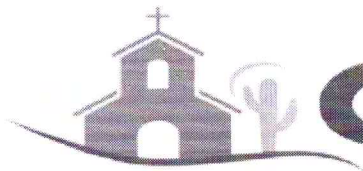
	validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
16	Ervilha - Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200g.	UNID	720
17	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	KG	1.130
18	Flocos de milho - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	10.000
19	Macarrão - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNID	14.000
20	Margarina - Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	3.400
21	Milho verde - milho verde em conserva, em grãos, em lata de 200 gramas em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre	UNID	1.000



	glúten, data de fabricação, validade e lote.		
22	Mistura para bolo - Mistura para bolo sabor baunilha - 400 gramas	PCT	2.950
23	Mistura para bolo - Mistura para bolo sabor chocolate - 400 gramas	PCT	2.140
24	Óleo de soja - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	3.000
25	Refrigerante de Guaraná – Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem de 2 litros.	LITRO	1.200
26	Refrigerante Laranja, – Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja, embalagem de 2 litros.	LITRO	900
27	Refrigerante de Limão – Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, aroma natural de limão, embalagem de 2 litros.	LITRO	900
28	Sal – Moído, iodado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deverão constar dados de identificação.	KG	300
29	Feijão - carioca, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas ou fungos, embalagem plástica de 1 Kg.	KG	8.000
30	Almôndega de carne - almôndega de carne, feita com carne moída bovina. Porção de 80 g (3 unidades). congelada, com adição máxima de água de 8%. embalagens de 500g, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carne em processo de descongelamento. embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do sif do estabelecimento, lote e validade. boa qualidade.	KG	960
31	Carne Bovina de 1ª Qualidade Sem Osso – Tipo Fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponevrose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la	KG	3.700



	ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.		
32	Charque bovino – charque bovino, traseiro, embalagem aluminizada , vedadas à vácuo. Deve ter SIF e atender a legislação atual para alimentos perecíveis da ANVISA. A embalagem primária deve pesar 1 kg, acondicionados em embalagem secundária de 5kg.	KG	1000
33	Carne moída – Carne bovina: músculo, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característicos. Embalagem à vácuo, hermeticamente fechada, de 1 kg,. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	UND	2.000
34	Fígado bovino - congelado, sem pele, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	KG	2.000
35	Frango - Carne de Frango, Filé de Peito, sem osso e sem pele, congelada e/ou resfriada, embalada a vácuo.	KG	3.000
36	Frango Inteiro Abatido de 1ª Qualidade – Fresco, in natura. O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	KG	4.000
37	Iogurte - Produto lácteo fresco, obtido pela ação fermentativa específica das bactérias lácteas (fermentos), Lactobacillusbulgaricus e do Streptococcustermophilus, sobre o leite, com adição de outros produtos lácteos, açúcar e sabores, por processo tecnológico adequado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve ser empacotado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação conforme Portaria n.º 742/92. Embalagem asséptica tipo garrafa ou saco plástico virgem de 1 l. A data de fabricação, validade,	LITRO	2.630



PREFEITURA MUNICIPAL

**CANAPI**

TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



	informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega deverá obedecer os termos.		
38	Leite integral – (sem adição de açúcar e com menos de 5.5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	LITRO	2.450
39	Linguiça mista - embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98 resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	KG	1.000
40	Ovos - ovos brancos, de granja, grandes. Peso mínimo de 50 gramas por unidades. Ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca porosa, opaca, limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Pente com 30 ovos	UNIDADE	12.000
41	Pão Francês – pão, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UND	35.000
42	Pão de forma - Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	PCT	1.200
43	Peixe, Merluza - Filé, Congelado, Interfolhado.	KG	1.130



44	Polpa de frutas de abacaxi - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700
45	Polpa de frutas de acerola - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700
46	Polpa de frutas de caju - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700
47	Polpa de frutas de goiaba - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700
48	Polpa de frutas de manga - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700
49	Polpa de frutas de maracujá - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	450
50	Presunto cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade – A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,	KG	500





	número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.		
51	QUEIJO, tipo coalho - pasteurizado, com pouco sal, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	500
52	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	500
53	Requeijão Cremoso Características Técnicas - Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g.	UNID	450
54	Biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1.000
55	Chá – Chá alimentação, tipo chá de capim santo, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	3.170
56	Chá – Chá alimentação, tipo chá de maracujá, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	3.140

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar



produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

1. Os **gêneros alimentícios**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de **Administração**, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

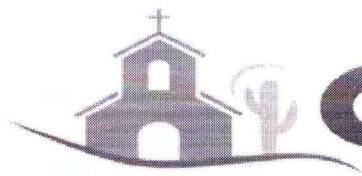
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os **gêneros alimentícios**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.



10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade dos **gêneros alimentícios** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

## **CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

## **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

## **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

## **CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



1. Requisitar o fornecimento dos **gêneros alimentícios**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

### **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **gêneros alimentícios**, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 08 de maio de 2021.

**Klebson Fabiano Martins Lira**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL – BENS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))**

Processo Administrativo nº 0507008/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 107/21 de 04 de maio de 2021, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **01 de julho de 2021**, às **08h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **01 de julho de 2021**, às **09h**;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**1. DO OBJETO**

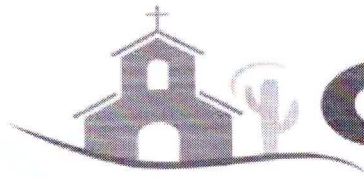
- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO do ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.



- 5.1.1. Em relação aos itens 01 a 30, 33 a 40, 43 a 58, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte
- 5.1.2. Em relação aos itens 32 e 42, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte
- 5.1.3. Em relação aos itens 31 e 41, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 5.1.4. **Em caso de divergência entre as informações referentes aos itens acima citados e os constantes no Termo de Referência, prevalecerão as informações constantes no Termos de Referência.**
- 5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.5.8. Sociedades cooperativas.
- 5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total;
  - 7.1.2. Marca
  - 7.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**
  - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo) 1,0% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 8.15. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



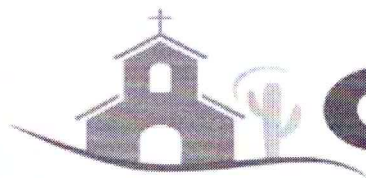
- 8.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.23.1. no país;
  - 8.23.2. por empresas brasileiras;
  - 8.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 8.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

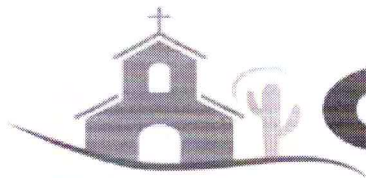
## 10. DA HABILITAÇÃO



- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))
- 10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- 10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



- 10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
- 10.8.1. Documento oficial com foto do(s) sócio(s);
  - 10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - 10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 10.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
  - 10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
  - 10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
    - 10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante



declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.10.3. **As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
  - 10.10.3.1. **As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.**
- 10.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**10.11. Qualificação Técnica:**

- 10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
  - 10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

**10.12. Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

- 10.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.



- 10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9

10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no**



- mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTE**

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;



- 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
  - 21.1.5. Não manter a proposta;
  - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
  - 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
  - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 21.1.9. Declarar informações falsas; e
  - 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
  - 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços

e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e através do email [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e através do email [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no endereço eletrônico: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
  - 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

---

24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 08 de junho de 2021.

**Givaldo Inácio dos Santos**  
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.
2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

**CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
  - a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de **Administração** do Município de CANAPI-AL;
  - b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Administração, desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.
3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **gêneros alimentícios** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.
5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES**

1. As descrições dos **gêneros alimentícios** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Exclusivo para ME/EPP					
	<b>Açúcar cristal</b> – Sacarose obtida a partir de saceharumofficinarum por processo industrial adequado isento de sujidades de qualquer tipo. Deve ser apresentado em cristais de coloração uniforme, deverá atender a legislação da ANVISA. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico com acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses na data de entrega do produto.	KG	7.000		R\$3,57	R\$24.990,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

2	Exclusivo para ME/EPP	<b>Adoçante dietético</b> – adoçante dietético com edulcorantes artificiais, com aspartame e ciclamato, tendo peso líquido de 200 mL. Deve ser incolor, líquido, atender a legislação da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses da data da entrega do produto.	UNIDADE	450		R\$6,88	R\$3.096,00
3	Exclusivo para ME/EPP	<b>Arroz Branco:</b> tipo 1, com grãos inteiros, polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica. Na embalagem deverão constar dados de identificação e data de beneficiamento. Cada embalagem devesa vir com 1 kg.	KG	7.000		R\$5,73	R\$40.110,00
4	Exclusivo para ME/EPP	<b>Biscoito doce tipo maisena</b> – Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Quando da sua entrega deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.	PCT	2.000		R\$4,79	R\$9.580,00
5	Exclusivo para ME/EPP	<b>Biscoito doce tipo maria</b> – Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Quando da sua entrega deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.	PCT	2.000		R\$4,66	R\$9.320,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

6	Exclusivo para ME/EPP	<b>Biscoito salgado tipo cream creaker</b> – Alimento obtido através do amassamento de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado. Deverá atender a legislação de alimento preconizada da ANVISA. A embalagem primária dever ser plástico atóxico pesando no máximo 400g.	PCT	3.655		R\$4,58	R\$16.739,90
7	Exclusivo para ME/EPP	<b>Biscoito, tipo rosquinha</b> - sabor leite, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Peso líquido de 400g.	PCT	1000		R\$4,49	R\$4.490,00
8	Exclusivo para ME/EPP	<b>Café torrado e moído</b> – Pó fino e homogêneo obtido a partir de grãos torrados do fruto de cor variando de marrom claro ou escuro e com sabor característico. O produto deverá atender a legislação atual exigida pela ANVISA. A embalagem primária deverá ser adequada à natureza e compatível com a validade do produto. Deverá ser de plástico atóxico metalizada com 250 gramas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	6.960		R\$5,76	R\$40.089,60
9	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	3.140		R\$2,72	R\$8.540,80
10	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de erva cidreira, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	4.050		R\$2,21	R\$8.950,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

11	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de erva doce, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	2.019		R\$2,68	R\$5.410,92
12	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de hortelã, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	1.500		R\$2,84	R\$4.260,00
13	Exclusivo para ME/EPP	<b>Colorau</b> - contendo fubá de milho, urucum, sal a 10% e óleo vegetal, embalagem plástica de 100 g.	PCT	3.000		R\$1,77	R\$5.310,00
14	Exclusivo para ME/EPP	<b>Cominho</b> - moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	3.000		R\$1,60	R\$4.800,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

15	Exclusivo para ME/EPP	<b>Extrato de tomate</b> – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	2.400		R\$2,92	R\$7.008,00
16	Exclusivo para ME/EPP	<b>Ervilha</b> - Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200g.	UNID	720		R\$2,76	R\$1.987,20
17	Exclusivo para ME/EPP	<b>Farinha de Mandioca:</b> Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	KG	1.130		R\$6,09	R\$6.881,70



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

18	Exclusivo para ME/EPP	<b>Flocos de milho</b> - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	10.000		R\$2,43	R\$24.300,00
19	Exclusivo para ME/EPP	<b>Macarrão</b> - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNID	14.000		R\$3,36	R\$47.040,00
20	Exclusivo para ME/EPP	<b>Margarina</b> – Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de	UNID	3.400		R\$3,29	R\$11.186,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

		identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
21	Exclusivo para ME/EPP	<b>Milho verde</b> - milho verde em conserva, em grãos, em lata de 200 gramas em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	UNID	1.000		R\$3,45	R\$3.450,00
22	Exclusivo para ME/EPP	<b>Mistura para bolo</b> - Mistura para bolo sabor baunilha - 400 gramas	PCT	2.950		R\$3,82	R\$11.269,00
23	Exclusivo para ME/EPP	<b>Mistura para bolo</b> - Mistura para bolo sabor chocolate - 400 gramas	PCT	2.140		R\$3,77	R\$8.067,80
24	Exclusivo para ME/EPP	<b>Óleo de soja</b> - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARR AFA	3.000		R\$10,74	R\$32.220,00
25	Exclusivo para ME/EPP	<b>Refrigerante de Guaraná</b> - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem de 2 litros.	LITRO	1.200		R\$6,81	R\$8.172,00
26	Exclusivo para ME/EPP	<b>Refrigerante Laranja</b> - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja, embalagem de 2 litros.	LITRO	900		R\$6,01	R\$5.409,00





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

27	Exclusivo para ME/EPP	<b>Refrigerante de Limão</b> – Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, aroma natural de limão, embalagem de 2 litros.	LITRO	900		R\$5,79	R\$5.211,00
28	Exclusivo para ME/EPP	<b>Sal</b> – Moído, iodado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deverão constar dados de identificação.	KG	300		R\$1,55	R\$465,00
29	Exclusivo para ME/EPP	<b>Feijão</b> - carioca, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas ou fungos, embalagem plástica de 1 Kg.	KG	8.000		R\$8,70	R\$69.600,00
30	Exclusivo para ME/EPP	<b>Almôndega de carne</b> - almôndega de carne, feita com carne moída bovina. Porção de 80 g (3 unidades).congelada,com adição máxima de água de 8%.embalagens de 500g, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carne em processo de descongelamento.embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do sif do estabelecimento, lote e validade.boa qualidade.	KG	960		R\$15,87	R\$15.235,20



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

31	Cota de 75% - Ampla Concorrência	<b>Carne Bovina de 1ª Qualidade Sem Osso</b> – Tipo Fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponevrose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	KG	2.775		R\$37,85	R\$105.033,75
32	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	<b>Carne Bovina de 1ª Qualidade Sem Osso</b> – Tipo Fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponevrose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	KG	925		R\$37,85	R\$35.011,25
33	Exclusivo para ME/EPP	<b>Charque bovino</b> – charque bovino, traseiro, embalagem aluminizada, vedadas à vácuo. Deve ter SIF e atender a legislação atual para alimentos perecíveis da ANVISA. A embalagem primária deve pesar 1 kg, acondicionados em embalagem secundária de 5kg.	KG	1000		R\$47,58	R\$47.580,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

34	Exclusivo para ME/EPP	<b>Carne moída</b> – Carne bovina: músculo, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característicos. Embalagem à vácuo, hermeticamente fechada, de 1 kg,. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	UND	2.000		R\$25,83	R\$51.660,00
35	Exclusivo para ME/EPP	<b>Fígado bovino</b> - congelado, sem pele, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	KG	2.000		R\$17,47	R\$34.940,00
36	Exclusivo para ME/EPP	<b>Frango</b> - Carne de Frango, Filé de Peito, sem osso e sem pele, congelada e/ou resfriada, embalada a vácuo.	KG	3.000		R\$17,82	R\$53.460,00
37	Exclusivo para ME/EPP	<b>Frango Inteiro Abatido de 1ª Qualidade</b> – Fresco, in natura. O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	KG	4.000		R\$11,52	R\$46.080,00
38	Exclusivo para ME/EPP	<b>logurte</b> - Produto lácteo fresco, obtido pela ação fermentativa específica das bactérias lácteas (fermentos), Lactobacillusbulgaricus e do Streptococcustermophilus, sobre o leite, com adição de outros produtos lácteos, açúcar e sabores, por processo tecnológico adequado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve ser empacotado	LITRO	2.630		R\$9,59	R\$25.221,70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

		sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação conforme Portaria n.º 742/92. Embalagem asséptica tipo garrafa ou saco plástico virgem de 1 l. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega deverá obedecer os termos.					
39	Exclusivo para ME/EPP	<b>Leite integral</b> – (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	LITRO	2.450		R\$4,79	R\$11.735,50
40	Exclusivo para ME/EPP	<b>Linguça mista</b> - embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98 resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	KG	1.000		R\$22,08	R\$22.080,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

41	Cota de 75% - Ampla Concorrência	<b>Ovos</b> - ovos brancos, de granja, grandes. Peso mínimo de 50 gramas por unidades. Ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca porosa, opaca, limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Pente com 30 ovos	UNIDADE	9.000		R\$10,81	R\$97.290,00
42	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	<b>Ovos</b> - ovos brancos, de granja, grandes. Peso mínimo de 50 gramas por unidades. Ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca porosa, opaca, limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Pente com 30 ovos	UNIDADE	3.000		R\$10,81	R\$32.430,00
43	Exclusivo para ME/EPP	<b>Pão Francês</b> – pão, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UND	35.000		R\$0,54	R\$18.900,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

44	Exclusivo para ME/EPP	<b>Pão de forma</b> - Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	PCT	1.200		R\$9,18	R\$11.016,00
45	Exclusivo para ME/EPP	<b>Peixe, Merluza</b> - Filé, Congelado, Interfolhado.	KG	1.130		R\$37,15	R\$41.979,50
46	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de abacaxi</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700		R\$11,21	R\$7.847,00
47	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de acerola</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700		R\$11,73	R\$8.211,00





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

48	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de caju</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700		R\$11,85	R\$8.295,00
49	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de goiaba</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700		R\$11,74	R\$8.218,00
50	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de manga</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700		R\$11,76	R\$8.232,00
51	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de maracujá</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	450		R\$12,37	R\$5.566,50

g



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

52	Exclusivo para ME/EPP	<p><b><u>Presunto cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade</u></b> – A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.</p>	KG	500		R\$34,97	R\$17.485,00
53	Exclusivo para ME/EPP	<p><b><u>QUEIJO, tipo coalho</u></b> - pasteurizado, com pouco sal, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	KG	500		R\$26,16	R\$13.080,00
54	Exclusivo para ME/EPP	<p><b><u>Queijo Mussarela</u></b> – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.</p>	KG	500		R\$36,83	R\$18.415,00
55	Exclusivo para ME/EPP	<p><b><u>Requeijão Cremoso Características Técnicas</u></b> - Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g.</p>	UNID	450		R\$6,93	R\$3.118,50





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

56	Exclusivo para ME/EPP	Biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1.000		R\$9,00	R\$9.000,00
57	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de capim santo, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhas). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	3.170		R\$3,00	R\$9.510,00
58	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de maracujá, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhas). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	3.140		R\$4,41	R\$13.847,40

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

1. Os **gêneros alimentícios**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de **Administração**, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
  - a) os **gêneros alimentícios**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
  - b) quantidade entregue;
  - c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
  - a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - b) compatibilidade dos **gêneros alimentícios** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
  - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

#### **CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.
2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

#### **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:
  - a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

#### **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

#### **CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

1. Requisitar o fornecimento dos **gêneros alimentícios**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **gêneros alimentícios**, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 08 de maio de 2021.

**Klebson Fabiano Martins Lira**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **xxxxxx**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado de .....neste ato representado por seu administrador o Srº .....inscrito no CPF nº.....e RG nº..... **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por XXXXXXXXX doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Parágrafo único:** O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

--	--

**Art. 2º.** Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Art. 3º** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

**Art. 4º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 5º** - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 6º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 7º. O FORNECEDOR** obriga-se a:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **03 (três) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 8º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 9º.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 10º.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot I = \frac{(6 / 100)}{365} \cdot I = 0,0001644$$

365                      365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

**Art. 11º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
  - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - d.2) **Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
    - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

**f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

**f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

**g)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRIGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a)** advertência;

**b)** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

**c)** multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

**d)** multa de até 5% (cinco por cento);

**e)** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

**f)** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

**a)** Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

**b)** Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

**c)** infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

**d)** Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

**e)** Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);



f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de XXXXXXXXXXXXXXXX- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2021

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

**MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX**

**Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor Beneficiário

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha CPF:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

**CADASTRO DE RESERVA**

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.**

ANEXO \_\_\_\_\_

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA**

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

- 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
  - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
  - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
  - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
  - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
  - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
  - 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
  - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:



- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021;
  - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
  - 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
  - 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
  - 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
  - 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
  - 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
  - 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
  - 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
  - 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
  - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

- 11.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA**

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2021, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2021, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
Contratante  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**

Interveniente  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a)

**GESTOR DO CONTRATO**

Cargo  
CPF/RG

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]  
Contratada  
Representante legal: [nome completo]





# EDITAL DE LICITAÇÃO



Data: 01/JUL/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 18/2021

Ano: 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

**Arquivos:**

5460389da1071a360c704d4f1fe7000b.pdf - Arquivo principal



**E-mail:**  
prefeitura@canapi.al.gov.br

**Telefones:**  
(32) 95134490/2

**Endereço:**  
Avenida Joaquina Leite, nº 335 - Centro  
Cep: 57.530-000

ACESSO A  
INFORMAÇÃO  
INÍCIO  
CANAPI

9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

PROCESSO: 1049/2021

A Comissão Permanente de Licitação através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia/AL informa que será realizada CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, PARA AGRICULTURA FAMILIAR, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

Os interessados deverão apresentar a Habilitação e os Projetos de Vendas, até o dia 01 de julho de 2021, na sede da Prefeitura, situada na Rua Fernando Góndim, 114, centro, Atalaia, às 09:00min.

Informações e solicitação de edital: cplatalaia01@gmail.com.

MELRY DAYANE CAVALCANTE  
Pela Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de gerenciamento completo do sistema de iluminação pública do município de Barra de Santo Antônio - Alagoas, incluindo o cadastramento informatizado do parque de iluminação pública do município, manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, operação, reforma, obras de ampliação e melhoramento (eficientização), bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades do município quanto a sua iluminação pública, obedecendo às normas técnicas pertinentes e aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos do edital e seus anexos. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 12/07/2021, às 09h:00min (horário local).

Barra de Santo Antônio-AL, 8 de junho de 2021.  
PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MELO  
Presidente da CPL

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021

Dispensa de Licitação. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL. Período para recebimento da documentação: de 10 a 29 de junho de 2021, das 08:00h às 12:00h, (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado ao lado do Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Pedro Cavalcante 617 -Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico: cplbarradesantoantonio@gmail.com.

Barra de Santo Antônio-AL, 8 de junho de 2021.  
PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MELO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de testes rápido para detecção da COVID -19 para atender as necessidades do Município de Batalha - Data/Horário: 16 de junho de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.batalha.al.gov.br](http://www.batalha.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbatalha.al@gmail.com](mailto:cplbatalha.al@gmail.com).

ALBERT LEITE E SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 01/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi-AL, 8 de junho de 2021.  
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 08/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi-AL, 8 de junho de 2021.  
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - 2ª CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2021 2ª Chamada  
Tipo: Menor preço por lote de itens  
Processo n.º 01270035/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Objeto: Registro de preço para fornecimento de EPI - Equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia- AL.  
Data de realização: 24 de junho de 2021, às 09h00min.  
Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - 2ª CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2021 2ª Chamada.

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 010500010/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia- AL.

Data de realização: 25 de junho de 2021, às 09h00min.

Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

ERIKA VANESSA MELO DE MENEZES  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - 3ª CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 24/2021 3ª Chamada

Tipo: Menor preço lote de itens

Processo n.º 03090035/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa para atender o plano de trabalho do convenio nº 844667/2019, para atender a guarda municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Data de realização: 24 de junho de 2021, às 09h00min.

Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - 3ª CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2021 3ª Chamada

Tipo: Menor preço lote de itens

Processo n.º 02010047/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos automotores.

Data de realização: 25 de junho de 2021, às 09h00min.

Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

IVONETE GODDI LEITE  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002.2021-IL/PMDR. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-IL. OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de capacitação referentes ao programa de desenvolvimento de formação continuada dos professores da educação básica do município de Dois Riachos. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP 57.560-000. CONTRATADO: INSTITUTO KENMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.349.991/0001-73, com sede administrativa estabelecida na Rua Terçilio Maurício da Rocha, 574, Centro, Cidade de Craibias, Alagoas, CEP 57.3200-000. VALOR TOTAL: R\$ 227.550,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 08/06/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: RAMON CAMILO SILVA, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 e WANESSA CINTYA COSTA, empresária, portador da cédula de identidade nº 1998668-SESP/AL, inscrita no CPF/MF nº 041.045.204-11.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação no Pregão Eletrônico nº 015/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. Data e Hora: 18 de junho de 2021 às 15h00min. Local: <http://bnc.org.br>. Objeto: Contratação de empresa sob registro de preços para eventual e futura aquisição de Fardamentos em atendimento as necessidades das Secretarias do município de Ibateguara/AL.

O Pregão acima será realizado no horário local.  
Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: [cplnovaibateguara@gmail.com](mailto:cplnovaibateguara@gmail.com).

Ibateguara-AL, 8 de junho de 2021.  
JOSIVANIA GOMES DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 (4ª CHAMADA)

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2021 (4ª CHAMADA)

Tipo: Maior desconto - Processo n.º 0495/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos para os veículos da frota do Município.

Data de realização: 22 de junho de 2021, às 09h00min.

Informações: [cpl.inhapi@outlook.com.br](mailto:cpl.inhapi@outlook.com.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 (2ª CHAMADA)

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2021 (2ª CHAMADA)

Tipo: Menor preço - Processo n.º 0528/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software de folha de pagamento, recursos humanos, com base de dados com suporte à implantação off-line (servidor local) ou online (servidor web) contracheque online, sistema de protocolo e sistema de tributos

Data de realização: 29 de junho de 2021, às 09h00min.

Informações: [cpl.inhapi@outlook.com.br](mailto:cpl.inhapi@outlook.com.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2021

Tipo: Menor preço - Processo n.º 1123/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, implantação e suporte técnico especializado no aplicativo e-sus/pec - prontuário eletrônico do cidadão

Data de realização: 01 de julho de 2021, às 09h00min.

Informações: [cpl.inhapi@outlook.com.br](mailto:cpl.inhapi@outlook.com.br)

JESSÉ ROCHA DA SILVA  
Pregoeiro



PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.  
 VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.884.282,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais).  
 SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

PROCESSO: 0513.010/2021 PE 13/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: M. L. G. DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.754.145/0001-27.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustível (ARLA) para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel / AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Maria de Lourdes Gois da Silva Siqueira, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Francesca Lopes de Amorim

**Código Identificador:**E19DEF08

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 007/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de testes rápido para detecção da COVID -19 para atender as necessidades do Município de Batalha – Data/Horário: 16 de junho de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.batalha.al.gov.br](http://www.batalha.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbatalha.al@gmail.com](mailto:cplbatalha.al@gmail.com).

**ALBERT LEITE E SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Albert Leite e Silva

**Código Identificador:**4BBF5E06

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa A M CAVALCANTI COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.987.419/0001-00, para a aquisição de aparelhos celulares tem por finalidade viabilizar a comunicação dos gestores da Unidade de Pronto Atendimento e Síndrome Gripal do município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Branquinha/AL, 08 de junho de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito



**Publicado por:**  
 Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**AF4FF432

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº**  
**008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021

Processo: 003/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.119.924/0001-11, com sede na Rua José Maria de Lima, 44, loja 02, Poço, Maceió – AL, CEP: 57.025-570, neste ato representada por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, inscrito no CPF nº 399.715.385-14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Branquinha/AL.

Preço global R\$: 698.765,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: em, 08 de junho de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha, 08 de junho de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:**3A796CC3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **01/07/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 08 de junho de 2021.

**GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Givaldo Inacio dos Santos  
**Código Identificador:ED142C38**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **08/07/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 08 de junho de 2021.

**GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Givaldo Inacio dos Santos  
**Código Identificador:CF48B18E**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00008/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site [www.portasdecompraspublicas.com.br](http://www.portasdecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Abertura da sessão pública: **15:00 horas do dia 21 de Junho de 2021**. Início da fase de lances: 15:05 horas do dia 21 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: [licitacoes.pmcn@gmail.com](mailto:licitacoes.pmcn@gmail.com).

Coité do Nóia - AL, 08 de Junho de 2021

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:1D4E0BB7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00009/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site [www.portasdecompraspublicas.com.br](http://www.portasdecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Abertura da sessão pública: **15:00 horas do dia 25 de Junho de 2021**. Início da fase de lances: 15:05 horas do dia 25 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: [licitacoes.pmcn@gmail.com](mailto:licitacoes.pmcn@gmail.com).

Coité do Nóia - AL, 08 de Junho de 2021

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:13D92788**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00010/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site [www.portasdecompraspublicas.com.br](http://www.portasdecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de pneus novos destinados a frota de veículos e máquinas do município. Abertura da sessão pública: **15:00 horas do dia 28 de Junho de 2021**. Início da fase de lances: 15:05 horas do dia 28 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: [licitacoes.pmcn@gmail.com](mailto:licitacoes.pmcn@gmail.com).

Coité do Nóia - AL, 08 de Junho de 2021

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:125D7818**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2021 2º Chamada

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 01270035/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**  
Processo Administrativo Nº 0507008/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 02/07/2021 15:50:05

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

12/07/2021 16:07:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA
12/07/2021 16:28:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA
13/07/2021 15:23:44	CADASTRO DE PROPOSTA	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
13/07/2021 15:34:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
14/07/2021 16:40:47	CADASTRO DE PROPOSTA	R F DA SILVA - EPP
14/07/2021 16:57:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R F DA SILVA - EPP
14/07/2021 19:42:25	CADASTRO DE PROPOSTA	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/07/2021 01:05:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
15/07/2021 09:03:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores fornecedores		
15/07/2021 09:03:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
a sessão será iniciada		
15/07/2021 11:52:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, passaremos à análise dos documentos e habilitação, caso haja necessidade poderão ser solicitados documentos complementares conforme previsto no item 9.4.1 do Edital, fiquem atentos.		
15/07/2021 13:52:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OS SEGUINTE DOCUMENTOS:		
1. OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO.		
2. BALANÇO PATRIMONIAL CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, TENDO EM VISTA QUE EMPRESA FOI ABERTA EM 22/02/2019 CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE NO CNPJ.		
3. NOTA FISCAL CORRESPONDENTE AO ATESTADO FORNECIDO PELA EMPRESA EMPORIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.		
15/07/2021 13:55:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
RESSALTE-SE QUE A EMPRESA B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS CITADOS NA MENSAGEM ANTERIOR NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 9.4.1 DO EDITAL		
15/07/2021 16:22:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONVOCO AS EMPRESAS ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA, R F DA SILVA - EPP E SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA A ANEXAREM NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AS SUA RESPECTIVAS PROSPOTAS REDEQUADAS NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO.		
15/07/2021 16:26:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão será suspensa, entretanto o prazo para anexar as proposta readequadas deverá ser cumprido. Ficando a reabertura da sessão marcada para o dia 20/07/2021 às 10:00. Boa tarde a todos.		
20/07/2021 10:04:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
20/07/2021 10:04:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está reiniciada		
20/07/2021 10:05:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
*reiniciada		
20/07/2021 10:13:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iremos analisar as propostas readequadas, caso estejam em conformidade como os valores arrematados no sistema, passaremos à fase de manifestação de recurso.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

20/07/2021 10:25:47 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO A INABILITAÇÃO DA EMPRESA RF DA SILVA NO ITEM 02, CONVOCO A EMPRESA ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA ANEXAR PROPOSTA READEQUADA INCLUINDO ITEM 02, NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO NESTE ITEM.

20/07/2021 11:20:41 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCA A EMPRESA SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, A REFITICAR O VALOR DO ITEM 36 NO SISTEMA, POIS O MESMO ENCONTRA-SE DIVERGENTE DO VALOR CONSTANTE NA PROPOSTA READEQUADA.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PINDORAMA	Modelo: PINDORAMA
Descrição: Açúcar cristal – Sacarose obtida a partir de saceharumofficinatum por processo industrial adequado isento de sujidades de qualquer tipo. Deve ser apresentado em cristais de coloração uniforme, deverá atender a legislação da ANVISA. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico com acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses na data de entrega do produto.			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 3,19	Valor Total: 22.330,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	011 11.126.563/0001-47	3,57	3,19	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	001 37.119.924/0001-11	3,60	3,48	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	077 31.522.859/0001-94	5,45	5,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	023 32.859.799/0001-62	3,57	3,49	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:03:44	DISPUTA			
15/07/2021 09:03:45	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		3,57
15/07/2021 09:03:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)		3,57
15/07/2021 09:03:45	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		3,60
15/07/2021 09:03:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 077)		5,45
15/07/2021 09:04:10	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)		3,56
15/07/2021 09:04:25	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		3,55
15/07/2021 09:11:20	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)		3,54
15/07/2021 09:18:45	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 09:20:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 011				
15/07/2021 09:20:45	FECHADO 1			
15/07/2021 09:21:16	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)		3,19
15/07/2021 09:22:05	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)		3,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 09:25:27	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	3,49
15/07/2021 09:25:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 09:25:45	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
20/07/2021 14:17:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:47:59	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:14	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADOCYL	Modelo: ADOCYL
Descrição: Adoçante dietético – adoçante dietético com edulcorantes artificiais, com aspartame e ciclamato, tendo peso líquido de 200 mL. Deve ser incolor, líquido, atender a legislação da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses da data da entrega do produto.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 6,88		Valor Total: 3.096,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	097 11.126.563/0001-47	6,88	6,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R F DA SILVA - EPP	055 31.522.859/0001-94	3,87	3,87	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

J2/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:03:45	DISPUTA		
15/07/2021 09:03:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 055)	3,87
15/07/2021 09:03:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	6,88
15/07/2021 09:18:45	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 09:21:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 097			
15/07/2021 09:21:45	FECHADO 1		
15/07/2021 09:26:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP			
15/07/2021 09:26:45	HABILITAÇÃO		
20/07/2021 10:22:37	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: POR NÃO ENVIAR A PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO PREVISTO PELO PREGOEIRO.			
20/07/2021 10:22:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

20/07/2021 14:17:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:47:59 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:14 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: SORRISO	Modelo: SORRISO
Descrição: Arroz Branco: tipo 1, com grãos inteiros, polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica. Na embalagem deverão constar dados de identificação e data de beneficiamento. Cada embalagem deves vir com 1 kg.			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 3,79	Valor Total: 26.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	024	11.126.563/0001-47	5,73	3,79	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	004	37.119.924/0001-11	4,80	4,49	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	026	31.522.859/0001-94	7,16	7,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	018	32.859.799/0001-62	5,73	4,09	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:03:45	DISPUTA			
15/07/2021 09:03:45	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)		5,73
15/07/2021 09:03:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)		5,73
15/07/2021 09:03:45	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)		4,80
15/07/2021 09:03:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 026)		7,16
15/07/2021 09:05:02	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)		4,79
15/07/2021 09:05:11	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)		4,78
15/07/2021 09:06:09	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)		4,77
15/07/2021 09:18:45	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 09:21:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 024				
15/07/2021 09:21:45	FECHADO 1			
15/07/2021 09:26:08	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)		4,09
15/07/2021 09:26:13	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 024)		3,79
15/07/2021 09:26:27	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)		4,49
15/07/2021 09:26:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
15/07/2021 09:26:47	HABILITAÇÃO			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 16:16:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.

20/07/2021 14:17:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:47:59 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:14 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ESTRELA	Modelo: ESTRELA
Descrição: Biscoito doce tipo maisena – Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Quando da sua entrega deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 5.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	012	11.126.563/0001-47	4,79	2,99	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	073	37.119.924/0001-11	3,22	3,17	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	096	31.522.859/0001-94	5,86	5,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	099	32.859.799/0001-62	4,79	3,30	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO				
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/07/2021 09:03:45	DISPUTA				
15/07/2021 09:03:45	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)			4,79
15/07/2021 09:03:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 012)			4,79
15/07/2021 09:03:45	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,22
15/07/2021 09:03:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 096)			5,86
15/07/2021 09:05:19	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 012)			3,21
15/07/2021 09:05:26	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,20
15/07/2021 09:06:47	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)			3,30
15/07/2021 09:18:45	TEMPO RANDÔMICO				
15/07/2021 09:20:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 099					
15/07/2021 09:20:45	FECHADO 1				
15/07/2021 09:21:44	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 012)			2,99
15/07/2021 09:23:13	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)			3,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 09:25:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA

15/07/2021 09:25:45 HABILITAÇÃO

15/07/2021 16:16:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.

20/07/2021 14:17:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:47:59 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:14 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: 3 DE MAIO	Modelo: 3 DE MAIO
Descrição: Biscoito doce tipo maria- Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Quando da sua entrega deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,89	Valor Total: 5.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	015 11.126.563/0001-47	4,66	2,89	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	061 37.119.924/0001-11	3,22	3,17	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	039 31.522.859/0001-94	5,86	5,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	016 32.859.799/0001-62	4,66	3,30	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO	
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:03:45	DISPUTA	
15/07/2021 09:03:45	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 4,66
15/07/2021 09:03:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 015) 4,66
15/07/2021 09:03:45	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061) 3,22
15/07/2021 09:03:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 039) 5,86
15/07/2021 09:05:28	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 015) 3,21
15/07/2021 09:05:33	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061) 3,20
15/07/2021 09:06:57	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 3,30
15/07/2021 09:18:45	TEMPO RANDÔMICO	
15/07/2021 09:24:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 016		
15/07/2021 09:24:45	FECHADO 1	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL**

15/07/2021 09:26:34	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	2,89
15/07/2021 09:28:07	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	3,17
15/07/2021 09:29:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 09:29:46	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
20/07/2021 14:17:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:00	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:15	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: 3 DE MAIO	Modelo: 3 DE MAIO
Descrição: Biscoito salgado tipo cream creaker – Alimento obtido através do amassamento de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado. Deverá atender a legislação de alimento preconizada da ANVISA. A embalagem primária deve ser plástico atóxico pesando no máximo 400g.			
Quantidade: 3.700	Valor Unit.: 2,89		Valor Total: 10.693,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	070 11.126.563/0001-47	4,58	2,89	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	030 37.119.924/0001-11	3,00	2,95	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	087 31.522.859/0001-94	5,86	5,86	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	016 32.859.799/0001-62	4,58	4,58	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:08:44	DISPUTA		
15/07/2021 09:08:44	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	4,58
15/07/2021 09:08:44	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	4,58
15/07/2021 09:08:44	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	3,00
15/07/2021 09:08:44	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 087)	5,86
15/07/2021 09:09:07	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2,99
15/07/2021 09:23:52	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 09:24:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado. PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 016			
15/07/2021 09:24:52	FECHADO 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 09:27:41	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,95
15/07/2021 09:28:30	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2,89
15/07/2021 09:29:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 09:29:52	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
20/07/2021 14:17:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:00	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:15	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: VITARELLA	Modelo: VITARELLA
Descrição: Biscoito, tipo rosquinha - sabor leite, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Peso líquido de 400g.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,49	Valor Total: 3.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	080 11.126.563/0001-47	4,49	3,49	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	023 37.119.924/0001-11	3,60	3,52	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	041 31.522.859/0001-94	5,79	5,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:08:45	DISPUTA		
15/07/2021 09:08:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	4,49
15/07/2021 09:08:45	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	3,60
15/07/2021 09:08:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 041)	5,79
15/07/2021 09:09:31	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	3,59
15/07/2021 09:23:52	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 09:28:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 041			
15/07/2021 09:28:52	FECHADO 1		
15/07/2021 09:29:53	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	3,52
15/07/2021 09:30:12	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	3,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 09:33:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA

15/07/2021 09:33:52 HABILITAÇÃO

20/07/2021 14:17:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:00 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:15 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Café Puro	Modelo:
Descrição: Café torrado e moído – Pó fino e homogêneo obtido a partir de grãos torrados do fruto de cor cariado de marrom claro ou escuro e com sabor característico. O produto deverá atender a legislação atual exigida pela ANVISA. A embalagem primária deverá ser adequada à natureza e compatível com a validade do produto. Deverá ser de plástico atóxico metalizada com 250 gramas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 3,98	Valor Total: 27.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	025 37.119.924/0001-11	4,32	3,98	Sim
2 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	058 11.126.563/0001-47	5,76	3,99	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	091 31.522.859/0001-94	6,28	6,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	004 32.859.799/0001-62	5,76	4,12	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:08:45	DISPUTA		
15/07/2021 09:08:45	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	5,76
15/07/2021 09:08:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	5,76
15/07/2021 09:08:45	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	4,32
15/07/2021 09:08:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 091)	6,28
15/07/2021 09:09:41	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	4,33
15/07/2021 09:09:48	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	4,31
15/07/2021 09:13:33	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	4,30
15/07/2021 09:23:52	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 09:30:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 025			
15/07/2021 09:30:52	FECHADO 1		
15/07/2021 09:31:58	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	3,99
15/07/2021 09:32:14	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	3,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 09:35:26	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 004)	4,12
15/07/2021 09:35:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
15/07/2021 09:35:52	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 15:34:23	MENSAGEM	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	
Boa tarde, Sr Pregoeiro a empresa B S vem participando de alguns pregões e vem sendo inabilitada, por conta de apresenta o balanço incompleto, os pregões que foram homologados não se fazia necessário os balanços.			
15/07/2021 15:37:13	MENSAGEM	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	
artigo 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital. independe da empresa ser sediada em outro estado, a mesma tem que se adequar as regras e condições prevista no edital.			
15/07/2021 15:42:24	MENSAGEM	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	
Vale salientar que a empresa anexou o CRC Vencido, e ainda não anexou nota fiscais referente ao seu atestado de capacidade. Ressaltamos que os municípios que solicitar o balanço a empresa esta sendo inabilitada.			
15/07/2021 15:49:42	MENSAGEM	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	
"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."			
15/07/2021 15:59:47	MENSAGEM	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	
Sr Pregoeiro caso seja concedido a solicitação da empresa B S, o aumento o prazo para apresentação de documentação . Solicitamos diligencia na sede da empresa, o endereço que consta no contrato social e CNPJ como na demais certidões. é APTO 0502 EDF SUAPE.			
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
15/07/2021 16:16:49	MENSAGEM	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	
Todas as empresa independente de região, devem seguir a riscar as condições do edital. Não é município que deve se adequar a empresa, e sim empresa se aquedar ao município e as regras.			
20/07/2021 14:17:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:00	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:15	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MARATÁ	Modelo: MARATÁ
Descrição: Chá – Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 3.200	Valor Unit.: 2,62	Valor Total: 8.384,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	069 11.126.563/0001-47	2,72	2,62	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	014 31.522.859/0001-94	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05 PUBLICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:08:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069) 2,72
15/07/2021 09:08:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 014) 4,50
15/07/2021 09:08:45	DISPUTA	
15/07/2021 09:23:52	TEMPO RANDÔMICO	
15/07/2021 09:29:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 014		
15/07/2021 09:29:52	FECHADO 1	
15/07/2021 09:30:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 069) 2,62
15/07/2021 09:34:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA		
15/07/2021 09:34:52	HABILITAÇÃO	
20/07/2021 14:17:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/07/2021 14:48:00	EM ADJUDICAÇÃO	
20/07/2021 15:51:15	ADJUDICADO	

LOTE 10 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MARATÁ	Modelo: MARATÁ
Descrição: Chá – Chá alimentação, tipo chá de erva cidreira, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 2,09	Valor Total: 8.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	046 11.126.563/0001-47	2,21	2,09	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	043 31.522.859/0001-94	4,50	4,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO	
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:08:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046) 2,21
15/07/2021 09:08:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043) 4,50
15/07/2021 09:08:45	DISPUTA	
15/07/2021 09:23:52	TEMPO RANDÔMICO	
15/07/2021 09:30:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 043		
15/07/2021 09:30:52	FECHADO 1	
15/07/2021 09:31:20	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046) 2,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 09:35:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA

15/07/2021 09:35:52 HABILITAÇÃO

20/07/2021 14:18:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:00 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:15 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MARATÁ Modelo: MARATÁ  
Descrição: Chá – Chá alimentação, tipo chá de erva doce, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,49 Valor Total: 4.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	054 11.126.563/0001-47	2,68	2,49	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	055 31.522.859/0001-94	4,50	4,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:26:03	LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 054)		2,68
15/07/2021 09:26:03	LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 055)		4,50
15/07/2021 09:26:03	DISPUTA		
15/07/2021 09:41:03	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 09:42:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 055			
15/07/2021 09:42:03	FECHADO 1		
15/07/2021 09:42:31	LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 054)		2,49
15/07/2021 09:47:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 09:47:03	HABILITAÇÃO		
20/07/2021 14:18:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:00	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:15	ADJUDICADO		

LOTE 12 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

Item: 1                      Unidade: CAIXA                      Marca: MARATÁ                      Modelo: MARATÁ  
Descrição: Chá – Chá alimentação, tipo chá de hortelã, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                      Valor Total: 4.185,00  
Quantidade: 1.500                      Valor Unit.: 2,79

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	040 11.126.563/0001-47	2,84	2,79	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	036 31.522.859/0001-94	4,50	4,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:26:03	DISPUTA		
15/07/2021 09:26:03	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	2,84
15/07/2021 09:26:03	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 036)	4,50
15/07/2021 09:41:03	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 09:46:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 036			
15/07/2021 09:46:03	FECHADO 1		
15/07/2021 09:46:51	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 040)	2,79
15/07/2021 09:51:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 09:51:03	HABILITAÇÃO		
20/07/2021 14:18:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:00	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:16	ADJUDICADO		

**LOTE 13 - ADJUDICADO**  
**LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1                      Unidade: PCT                      Marca: CORINGA                      Modelo: CORINGA  
Descrição: Colorau - contendo fubá de milho, urucum, sal a 10% e óleo vegetal, embalagem plástica de 100 g.                      Valor Total: 1.770,00  
Quantidade: 3.000                      Valor Unit.: 0,59

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	092 11.126.563/0001-47	1,77	0,59	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	045 37.119.924/0001-11	0,72	0,64	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	024 31.522.859/0001-94	0,86	0,86	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	002 32.859.799/0001-62	1,77	0,62	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:27:01	DISPUTA			
15/07/2021 09:27:01	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)		1,77
15/07/2021 09:27:01	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)		1,77
15/07/2021 09:27:01	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)		0,72
15/07/2021 09:27:01	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 024)		0,86
15/07/2021 09:28:33	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)		0,71
15/07/2021 09:29:19	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)		0,70
15/07/2021 09:33:47	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)		0,69
15/07/2021 09:42:01	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 09:43:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 045				
15/07/2021 09:43:01	FECHADO 1			
15/07/2021 09:43:24	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)		0,59
15/07/2021 09:44:45	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)		0,64
15/07/2021 09:46:43	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)		0,62
15/07/2021 09:48:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
15/07/2021 09:48:01	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.				
20/07/2021 14:18:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:00	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:51:16	ADJUDICADO			

LOTE 14 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	
1	PCT	GRÃO VERDE	GRÃO VERDE	
Descrição: Cominho - moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
Quantidade:	3.000	Valor Unit.:	1,29	
			Valor Total:	3.870,00

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	067 11.126.563/0001-47	1,60	1,29	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	062 37.119.924/0001-11	1,80	1,78	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	020 31.522.859/0001-94	5,67	5,67	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	021 32.859.799/0001-62	1,60	1,10	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	<b>PUBLICADO</b>			
02/07/2021 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
15/07/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
15/07/2021 09:27:01	<b>DISPUTA</b>			
15/07/2021 09:27:01	<b>LANCE</b> B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)			<b>1,60</b>
15/07/2021 09:27:01	<b>LANCE</b> ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)			<b>1,60</b>
15/07/2021 09:27:01	<b>LANCE</b> SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)			<b>1,80</b>
15/07/2021 09:27:01	<b>LANCE</b> R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 020)			<b>5,67</b>
15/07/2021 09:29:35	<b>LANCE</b> ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)			<b>1,59</b>
15/07/2021 09:33:11	<b>LANCE</b> B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)			<b>1,58</b>
15/07/2021 09:42:01	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
15/07/2021 09:50:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 062				
15/07/2021 09:50:01	<b>FECHADO 1</b>			
15/07/2021 09:50:37	<b>LANCE</b> ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)			<b>1,29</b>
15/07/2021 09:51:12	<b>LANCE</b> SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)			<b>1,78</b>
15/07/2021 09:52:44	<b>LANCE</b> B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)			<b>1,10</b>
15/07/2021 09:55:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI				
15/07/2021 09:55:01	<b>HABILITAÇÃO</b>			
15/07/2021 14:29:33	<b>MENSAGEM</b> B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)			
Boa tarde, sobre abertura e encerramento do balanço 2020, apresentamos o balanço de abertura como determina a legislação, com relação a empresas constituídas no ano de exercício atual, a legislação é pacífica quando se trata desse ponto. Em 2019, e 2020 a empresa era MEI, sendo assim dispensada de fazer registro contábil, como determina a legislação ara ME e Micro, assim, nem a JUNTA Comercial de pernambuco, registra o livro caixa, ou balanço patromonial.				
15/07/2021 14:30:18	<b>MENSAGEM</b> B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)			
Outro ponto também que já é pacífico na legislação que as empresas do simples nacional, sendo ME ou EPP, fica dispensada de apresentar balanço patromonial para fins de habilitação em licitações.				
15/07/2021 14:31:10	<b>MENSAGEM</b> B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)			
Mas esse ponto não vem ao caso, que apresentamos o balanço patromonial, quando não se consegue verificar a capacidade econômica através dos índices, se prova o capital social, de 10% do valor do certame				
15/07/2021 14:32:26	<b>MENSAGEM</b> B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)			
Outro ponto para usar o princípio da razoabilidade, precisamos de 24h para apresentar as notas fiscais de fornecimento, onde também essa solicitação é de encontro com TCU, que não esta no rol taxativo, como prova de qualificação técnica a exigência de apresentação de notas fiscais, o pregoeiro faz a diligência junto a empresa que emitiu o atesto				
15/07/2021 14:34:04	<b>MENSAGEM</b> B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)			
Assim com base no princípio da legalidade, razoabilidade e impessoalidade, solicitamos que de um prazo de 24h para enviar os documentos necessários.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 14:34:42 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

E solicito que o senhor pregoeiro solicite essas mesas exigencias ara os demais participantes, como forma de legalidade, transparencia, e igualdade

15/07/2021 14:35:20 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Reforçando a empresa no MEI, não tem balanço patromonial exigiveis em lei para se registrar.

15/07/2021 15:13:41 MENSAGEM PREGOEIRO

CONFORME CONSTA NOS AUTOS A EMPRESA FOI TRANSFORMADA EM EIRELI, EM 15/02/2021, PORÉM A EMPRESA MESMO ESTANDO NA CONDIÇÃO DE MEI HOUVE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA A QUAL DEVERIA NO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2020, SENDO ASSIM DEVERIA TER SIDO CHANCELADO NA JUNTA COMERCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E NÃO UM BALANÇO DE ABERTURA.

15/07/2021 15:16:10 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Tenho o email da junta comercial, justamete falando da lei, que eles nao cancelam

15/07/2021 15:16:27 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

por isso estou solicitando 24h para juntar toda comprovação

15/07/2021 15:17:09 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

A junta comercial não chancela, ou registra balanço de empresa MEI, o regime juridico é outro

15/07/2021 15:17:17 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Verifica com o juridico de vcs

15/07/2021 15:17:34 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

estamos ganhando licitação em alagoas em mais de 15 cidades, homologadas, com essa documentação

15/07/2021 15:27:38 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Mais uma vez estou solicitando 24h, para enviar a lei, jurisprudencia, a diligencia que nossa empresa vez junto com a junta comercial de pernambuco, entre outras medidas de comprovação. Solicito que seja também solicitado essas comprovações junto aos outros participantes, com relação a nota fiscal de cada atestado que foi enviado, apesar que já sabemos que não tem amparo legal.

15/07/2021 15:28:01 MENSAGEM PREGOEIRO

IMPORTANTE SE FAZ RESSALTAR QUE NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO CONSTA A INFORMAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEU OS PRODUTOS NELE CONSTANTES DURANTE O PERÍODO DE 2019 E 2020, SENDO ASSIM NÃO SE JUSTIFICA A APRESENTAÇÃO DE BALANÇO APENAS DE ABERTRURA, VISTO QUE HOUVE MOVIENTAÇÃO FINANCEIRA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

15/07/2021 15:32:41 MENSAGEM PREGOEIRO

VALE LEMBRAR QUE, FOI SOLICITADO TAMBÉM A NOTA FISCAL REFERENTE AOS PRODUTOS CONSTANTES NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO

15/07/2021 16:08:22 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Isso, novamente, como eramos MEI, nao somos obrigado por lei a ter balanço patromonial, livro etc... nem a JUCEPE, chancela como ja explanei e tem decisões no judiciario sobre, e estou pedindo 24h para enviar os documentos

15/07/2021 16:09:23 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Nçao se pode cercear, a ampla defesa e o contraditorio da nossa empresa

15/07/2021 16:09:49 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

E como ja foi solicitado, peço que faça a mesma diligencia com as outras empresas participantes, solicite as notas fiscais

15/07/2021 16:12:51 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

a empresa Scalla, ganhadora na fase de lances do item 8, vem querendo tumultuar, e ludibriar o certame, cuja o CRC esta anexado valido, e tambem nao é exigencia editalicia... esta claro o inconformado da empresa em esta perdendo as licitações que estamos participando, e peço a diligencia no portal de licitações que estao SIM aceitando nosso balanço patromonial

15/07/2021 16:13:29 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Outro ponto tambem pacifico e ja chancelado, empresas ME e EPP, são dispensadas do balanço patromonial como comprovação de qualificação economica

15/07/2021 16:13:36 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

para habilitação em licitações

15/07/2021 16:13:52 MENSAGEM B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)

enfim, estou solictando o prazo que ate o momento não foi dado

15/07/2021 16:16:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.

15/07/2021 16:16:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

20/07/2021 14:18:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:02 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:16 ADJUDICADO

LOTE 15 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PALMEIRON	Modelo: PALMEIRON
Descrição: Extrato de tomate – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
Quantidade: 2.400		Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 2.856,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	090 11.126.563/0001-47	2,92	1,19	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	092 37.119.924/0001-11	1,56	1,45	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	085 31.522.859/0001-94	2,68	2,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	036 32.859.799/0001-62	2,96	1,96	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:30:18	DISPUTA		
15/07/2021 09:30:18	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	2,96
15/07/2021 09:30:18	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 090)	2,92
15/07/2021 09:30:18	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	1,56
15/07/2021 09:30:18	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 085)	2,68
15/07/2021 09:30:48	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	1,96
15/07/2021 09:33:53	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1,55
15/07/2021 09:45:18	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 09:50:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 036			
15/07/2021 09:50:19	FECHADO 1		
15/07/2021 09:51:58	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	1,45
15/07/2021 09:52:17	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1,19
15/07/2021 09:55:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 09:55:19 HABILITAÇÃO

15/07/2021 16:16:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.

20/07/2021 14:18:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:02 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:16 ADJUDICADO

LOTE 16 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: QUERO	Modelo: QUERO
Descrição: Ervilha - Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200g.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 2,75	Valor Total: 2.062,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	081 11.126.563/0001-47	2,76	2,75	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	050 31.522.859/0001-94	5,38	5,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05 PUBLICADO

02/07/2021 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/07/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/07/2021 09:30:19 DISPUTA

15/07/2021 09:30:19 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081) 2,76

15/07/2021 09:30:19 LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 050) 5,38

15/07/2021 09:45:19 TEMPO RANDÔMICO

15/07/2021 09:52:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 050

15/07/2021 09:52:19 FECHADO 1

15/07/2021 09:52:54 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081) 2,75

15/07/2021 09:57:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA

15/07/2021 09:57:19 HABILITAÇÃO

20/07/2021 14:18:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:02 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:16 ADJUDICADO

LOTE 17 - ADJUDICADO  
LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Irmãos Farias	Modelo:
Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 3,18	Valor Total: 3.498,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	060 37.119.924/0001-11	3,60	3,18	Sim
2 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	096 11.126.563/0001-47	6,09	3,28	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	032 31.522.859/0001-94	5,31	5,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	056 32.859.799/0001-62	6,09	3,22	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO	
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:34:35	DISPUTA	
15/07/2021 09:34:35	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 6,09
15/07/2021 09:34:35	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 096) 6,09
15/07/2021 09:34:35	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060) 3,60
15/07/2021 09:34:35	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 032) 5,31
15/07/2021 09:34:56	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 096) 3,59
15/07/2021 09:40:31	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 3,58
15/07/2021 09:49:35	TEMPO RANDÔMICO	
15/07/2021 09:57:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 060		
15/07/2021 09:57:36	FECHADO 1	
15/07/2021 09:58:04	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060) 3,18
15/07/2021 09:58:05	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 056) 3,22
15/07/2021 09:58:48	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 096) 3,28
15/07/2021 10:02:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
15/07/2021 10:02:36	HABILITAÇÃO	
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.		
20/07/2021 14:18:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
20/07/2021 14:48:02	EM ADJUDICAÇÃO	
20/07/2021 15:51:16	ADJUDICADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

LOTE 18 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MARATÁ	Modelo: MARATÁ
Descrição: Flocos de milho - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,68	Valor Total: 16.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	074 11.126.563/0001-47	2,43	1,68	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	066 37.119.924/0001-11	1,80	1,74	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	054 31.522.859/0001-94	2,25	2,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	009 32.859.799/0001-62	2,43	1,77	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:36:02	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	2,43
15/07/2021 09:36:02	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	2,43
15/07/2021 09:36:02	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	1,80
15/07/2021 09:36:02	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 054)	2,25
15/07/2021 09:36:02	DISPUTA		
15/07/2021 09:36:52	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	1,79
15/07/2021 09:41:02	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	1,78
15/07/2021 09:51:02	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 09:55:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 066			
15/07/2021 09:55:02	FECHADO 1		
15/07/2021 09:56:01	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	1,68
15/07/2021 09:57:32	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	1,74
15/07/2021 09:57:42	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	1,77
15/07/2021 10:00:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 10:00:02	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

20/07/2021 14:18:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:02 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:17 ADJUDICADO

LOTE 19 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BOM SABOR	Modelo: BOM SABOR
Descrição: Macarrão - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
Quantidade: 14.000		Valor Unit.: 2,49	Valor Total: 34.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	072 11.126.563/0001-47	3,36	2,49	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	030 37.119.924/0001-11	3,10	2,98	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	098 31.522.859/0001-94	6,28	6,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	035 32.859.799/0001-62	3,36	3,36	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	035 32.859.799/0001-62	3,36	3,36	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:36:38	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	3,36
15/07/2021 09:36:38	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	3,36
15/07/2021 09:36:38	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	3,10
15/07/2021 09:36:38	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 098)	6,28
15/07/2021 09:36:38	DISPUTA		
15/07/2021 09:37:07	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	3,09
15/07/2021 09:51:38	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 09:53:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 035			
15/07/2021 09:53:38	FECHADO 1		
15/07/2021 09:54:04	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	2,98
15/07/2021 09:55:15	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	2,49
15/07/2021 09:58:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 09:58:38	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 16:16:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.

20/07/2021 14:18:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:02 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:17 ADJUDICADO

LOTE 20 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Delicata	Modelo:
Descrição: Margarina – Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
Quantidade: 3.400	Valor Unit.: 2,38	Valor Total: 8.092,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	089 37.119.924/0001-11	2,58	2,38	Sim
2 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	014 11.126.563/0001-47	3,29	2,45	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	038 31.522.859/0001-94	5,38	5,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	008 32.859.799/0001-62	3,29	2,19	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:37:12	DISPUTA			
15/07/2021 09:37:12	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		3,29
15/07/2021 09:37:12	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 014)		3,29
15/07/2021 09:37:12	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 038)		5,38
15/07/2021 09:37:12	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		2,58
15/07/2021 09:37:31	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 014)		2,57
15/07/2021 09:41:24	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		2,56
15/07/2021 09:52:12	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 09:54:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 089				
15/07/2021 09:54:13	FECHADO 1			
15/07/2021 09:54:30	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		2,38
15/07/2021 09:56:41	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 014)		2,45
15/07/2021 09:57:19	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		2,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 09:59:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

15/07/2021 09:59:13 HABILITAÇÃO

15/07/2021 16:16:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.

15/07/2021 16:16:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

20/07/2021 14:18:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:02 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:17 ADJUDICADO

LOTE 21 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: QUERO	Modelo: QUERO
Descrição: Milho verde - milho verde em conserva, em grãos, em lata de 200 gramas em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,39	Valor Total: 3.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	099 11.126.563/0001-47	3,45	3,39	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	014 31.522.859/0001-94	5,38	5,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	005 32.859.799/0001-62	3,45	2,29	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:49:17	DISPUTA		
15/07/2021 09:49:17	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)	3,45
15/07/2021 09:49:17	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 099)	3,45
15/07/2021 09:49:17	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 014)	5,38
15/07/2021 09:53:55	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)	3,44
15/07/2021 10:04:17	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 10:08:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 014			
15/07/2021 10:08:17	FECHADO 1		
15/07/2021 10:09:54	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 099)	3,39
15/07/2021 10:10:01	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)	2,29
15/07/2021 10:13:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 10:13:17 HABILITAÇÃO

15/07/2021 16:16:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.

15/07/2021 16:16:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA

20/07/2021 14:18:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:02 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:18 ADJUDICADO

LOTE 22 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: APTI	Modelo: APTI
Descrição: Mistura para bolo - Mistura para bolo sabor baunilha - 400 gramas			Valor Total: 10.170,00
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,39		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	039	11.126.563/0001-47	3,82	3,39	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	072	37.119.924/0001-11	3,60	3,54	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	044	31.522.859/0001-94	6,28	6,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	058	32.859.799/0001-62	3,82	3,35	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:49:17	DISPUTA			
15/07/2021 09:49:17	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)		3,82
15/07/2021 09:49:17	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)		3,82
15/07/2021 09:49:17	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 044)		6,28
15/07/2021 09:49:17	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)		3,60
15/07/2021 09:49:36	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)		3,59
15/07/2021 09:54:38	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)		3,58
15/07/2021 10:04:17	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 10:10:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 072				
15/07/2021 10:10:17	FECHADO 1			
15/07/2021 10:10:31	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)		3,39
15/07/2021 10:11:38	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)		3,54
15/07/2021 10:14:45	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)		3,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 10:15:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

15/07/2021 10:15:17 HABILITAÇÃO

15/07/2021 16:16:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.

15/07/2021 16:16:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA

20/07/2021 14:18:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:02 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:18 ADJUDICADO

LOTE 23 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: APTI	Modelo: APTI
Descrição: Mistura para bolo - Mistura para bolo sabor chocolate - 400 gramas			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,39	Valor Total: 6.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	039 11.126.563/0001-47	3,77	3,39	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	049 37.119.924/0001-11	3,60	3,54	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	031 31.522.859/0001-94	6,28	6,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	012 32.859.799/0001-62	3,77	3,35	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05 PUBLICADO

02/07/2021 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/07/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/07/2021 09:52:08 DISPUTA

15/07/2021 09:52:08 LANCE B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 012) 3,77

15/07/2021 09:52:08 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039) 3,77

15/07/2021 09:52:08 LANCE SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049) 3,60

15/07/2021 09:52:08 LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 031) 6,28

15/07/2021 09:54:45 LANCE B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 012) 3,58

15/07/2021 09:57:29 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039) 3,57

15/07/2021 09:59:06 LANCE B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 012) 3,56

15/07/2021 10:07:08 TEMPO RANDÔMICO

15/07/2021 10:09:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 049

15/07/2021 10:09:09 FECHADO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 10:09:57	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3,54
15/07/2021 10:10:17	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)	3,39
15/07/2021 10:10:27	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 012)	3,35
15/07/2021 10:14:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
15/07/2021 10:14:09	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
15/07/2021 16:16:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
20/07/2021 14:18:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:02	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:18	ADJUDICADO		

LOTE 24 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GARRAFA	Marca: ABC	Modelo: ABC
Descrição: Óleo de soja - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 7,85		Valor Total: 23.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	022 11.126.563/0001-47	10,74	7,85	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	069 37.119.924/0001-11	9,00	8,25	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	046 31.522.859/0001-94	14,85	14,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	037 32.859.799/0001-62	10,74	8,49	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	037 32.859.799/0001-62	10,74	8,49	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:55:28	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	10,74
15/07/2021 09:55:28	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	10,74
15/07/2021 09:55:28	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	9,00
15/07/2021 09:55:28	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 046)	14,85
15/07/2021 09:55:28	DISPUTA		
15/07/2021 09:57:51	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	8,99
15/07/2021 09:58:40	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	8,98
15/07/2021 10:10:28	TEMPO RANDÔMICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 10:16:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 069

15/07/2021 10:16:28 FECHADO 1

15/07/2021 10:17:20	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 022)	7,85
15/07/2021 10:20:35	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	8,25
15/07/2021 10:20:55	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	8,49

15/07/2021 10:21:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA

15/07/2021 10:21:28 HABILITAÇÃO

15/07/2021 16:16:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.

20/07/2021 14:18:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:02 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:18 ADJUDICADO

LOTE 25 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: HIRAN	Modelo: HIRAN
Descrição: Refrigerante de Guaraná – Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem de 2 litros.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 3,95	Valor Total: 4.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	006	11.126.563/0001-47	6,81	3,95	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	072	37.119.924/0001-11	4,56	4,37	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	058	31.522.859/0001-94	7,20	7,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	022	32.859.799/0001-62	6,81	3,99	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05 PUBLICADO

02/07/2021 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/07/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/07/2021 09:57:23	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	6,81
15/07/2021 09:57:23	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	6,81
15/07/2021 09:57:23	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	4,56
15/07/2021 09:57:23	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 058)	7,20
15/07/2021 09:57:23	DISPUTA		
15/07/2021 09:58:08	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	4,55
15/07/2021 09:59:19	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	4,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 10:12:23 TEMPO RANDÔMICO

15/07/2021 10:15:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 072

15/07/2021 10:15:23 FECHADO 1

15/07/2021 10:15:50	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	3,95
15/07/2021 10:18:27	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	4,37
15/07/2021 10:18:29	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	3,99

15/07/2021 10:20:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA

15/07/2021 10:20:23 HABILITAÇÃO

15/07/2021 16:16:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.

20/07/2021 14:18:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:03 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:19 ADJUDICADO

LOTE 26 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: HIRAN	Modelo: HIRAN
Descrição: Refrigerante Laranja, - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja, embalagem de 2 litros.			Valor Total: 3.555,00
Quantidade: 900	Valor Unit.: 3,95		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	084 11.126.563/0001-47	6,01	3,95	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	003 37.119.924/0001-11	4,56	4,37	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	071 31.522.859/0001-94	7,20	7,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	021 32.859.799/0001-62	6,81	3,79	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO	
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:59:26	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021) 6,81
15/07/2021 09:59:26	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084) 6,01
15/07/2021 09:59:26	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003) 4,56
15/07/2021 09:59:26	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 071) 7,20
15/07/2021 09:59:26	DISPUTA	
15/07/2021 09:59:37	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021) 4,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 10:00:01	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	4,54
15/07/2021 10:00:30	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	4,53
15/07/2021 10:14:26	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 10:19:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 003			
15/07/2021 10:19:27	FECHADO 1		
15/07/2021 10:19:48	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	3,95
15/07/2021 10:21:11	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 021)	3,79
15/07/2021 10:22:25	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	4,37
15/07/2021 10:24:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
15/07/2021 10:24:27	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
15/07/2021 16:16:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
20/07/2021 14:18:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:03	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:19	ADJUDICADO		

LOTE 27 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: HIRAN	Modelo: HIRAN
Descrição: Refrigerante de Limão – Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, aroma natural de limão, embalagem de 2 litros.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 3,89	Valor Total: 3.501,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	078 11.126.563/0001-47	5,79	3,89	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	014 37.119.924/0001-11	4,56	4,37	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	075 31.522.859/0001-94	7,20	7,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	039 32.859.799/0001-62	5,79	4,53	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:59:26	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	5,79
15/07/2021 09:59:26	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	5,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 09:59:26	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	4,56
15/07/2021 09:59:26	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 075)	7,20
15/07/2021 09:59:26	DISPUTA		
15/07/2021 09:59:43	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	4,55
15/07/2021 10:00:16	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	4,54
15/07/2021 10:14:04	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	4,53
15/07/2021 10:14:26	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 10:21:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 014			
15/07/2021 10:21:27	FECHADO 1		
15/07/2021 10:22:36	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	4,37
15/07/2021 10:22:37	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	3,89
15/07/2021 10:26:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 10:26:27	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
20/07/2021 14:18:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:04	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:19	ADJUDICADO		

LOTE 28 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: ALMIRANTE	Modelo: ALMIRANTE
Descrição: Sal – Moído, iodado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deverão constar dados de identificação.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,85	Valor Total: 255,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	017 11.126.563/0001-47	1,55	0,85	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	032 31.522.859/0001-94	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	076 32.859.799/0001-62	1,55	0,69	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:59:52	DISPUTA		
15/07/2021 09:59:52	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	1,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 09:59:52	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	1,55
15/07/2021 09:59:52	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 032)	0,90
15/07/2021 10:04:46	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	0,89
15/07/2021 10:14:52	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 10:19:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 017			
15/07/2021 10:19:52	FECHADO 1		
15/07/2021 10:20:18	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	0,85
15/07/2021 10:21:43	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	0,69
15/07/2021 10:24:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
15/07/2021 10:24:53	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
15/07/2021 16:16:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
20/07/2021 14:18:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:03	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:19	ADJUDICADO		

LOTE 29 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: CAMPOS VERDES	Modelo: CAMPOS VERDES
Descrição: Feijão - carioca, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas ou fungos, embalagem plástica de 1 Kg.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 6,19	Valor Total: 49.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	051	11.126.563/0001-47	8,70	6,19	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	048	37.119.924/0001-11	7,18	6,49	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	071	31.522.859/0001-94	10,11	10,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	063	32.859.799/0001-62	8,70	6,47	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 10:00:23	DISPUTA		
15/07/2021 10:00:23	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)	8,70
15/07/2021 10:00:23	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	8,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL**

15/07/2021 10:00:23	<b>LANCE</b>	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	<b>7,18</b>
15/07/2021 10:00:23	<b>LANCE</b>	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 071)	<b>10,11</b>
15/07/2021 10:00:45	<b>LANCE</b>	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	<b>7,17</b>
15/07/2021 10:04:53	<b>LANCE</b>	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)	<b>7,16</b>
15/07/2021 10:15:23	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
15/07/2021 10:17:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 048			
15/07/2021 10:17:23	<b>FECHADO 1</b>		
15/07/2021 10:18:17	<b>LANCE</b>	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	<b>6,19</b>
15/07/2021 10:21:36	<b>LANCE</b>	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	<b>6,49</b>
15/07/2021 10:21:59	<b>LANCE</b>	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)	<b>6,47</b>
15/07/2021 10:22:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 10:22:23	<b>HABILITAÇÃO</b>		
15/07/2021 16:16:10	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
20/07/2021 14:18:02	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
20/07/2021 14:48:03	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
20/07/2021 15:51:20	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 30 - ADJUDICADO  
LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: TARGET	Modelo: TARGET
Descrição: Almôndega de carne - almôndega de carne, feita com carne moída bovina. Porção de 80 g (3 unidades). congelada, com adição máxima de água de 8%. embalagens de 500g, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carne em processo de descongelamento. embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do sif do estabelecimento, lote e validade. boa qualidade.			
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.:</b> 9,99	<b>Valor Total:</b> 9.990,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	019 11.126.563/0001-47	15,87	9,99	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	046 31.522.859/0001-94	14,85	14,85	Sim
3 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	035 37.119.924/0001-11	20,55	20,55	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	<b>PUBLICADO</b>
02/07/2021 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>
15/07/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>
15/07/2021 10:02:56	<b>DISPUTA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL**

15/07/2021 10:02:56	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	20,55
15/07/2021 10:02:56	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 046)	14,85
15/07/2021 10:02:56	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	15,87
15/07/2021 10:17:57	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 10:23:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 035			
15/07/2021 10:23:57	FECHADO 1		
15/07/2021 10:27:18	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	9,99
15/07/2021 10:28:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 10:28:57	HABILITAÇÃO		
20/07/2021 14:18:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:03	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:20	ADJUDICADO		

**LOTE 31 - ADJUDICADO  
LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: BOI BRASIL	Modelo: BOI BRASIL
Descrição: Carne Bovina de 1ª Qualidade Sem Osso – Tipo Fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponevrose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.			
Quantidade: 2.775		Valor Unit.: 31,99	Valor Total: 88.772,25

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	053 11.126.563/0001-47	37,85	31,99	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	029 37.119.924/0001-11	35,98	32,78	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	082 31.522.859/0001-94	74,91	74,91	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	022 32.859.799/0001-62	37,85	32,29	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 10:14:21	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	37,85
15/07/2021 10:14:21	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	37,85
15/07/2021 10:14:21	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	35,98
15/07/2021 10:14:21	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 082)	74,91
15/07/2021 10:14:21	DISPUTA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL**

15/07/2021 10:14:52	<b>LANCE</b>	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	<b>35,97</b>
15/07/2021 10:16:40	<b>LANCE</b>	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	<b>35,96</b>
15/07/2021 10:29:21	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
15/07/2021 10:33:21	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 029			
15/07/2021 10:33:21	<b>FECHADO 1</b>		
15/07/2021 10:37:08	<b>LANCE</b>	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	<b>31,99</b>
15/07/2021 10:37:50	<b>LANCE</b>	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	<b>32,78</b>
15/07/2021 10:37:59	<b>LANCE</b>	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	<b>32,29</b>
15/07/2021 10:38:22	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 10:38:22	<b>HABILITAÇÃO</b>		
15/07/2021 16:16:10	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
20/07/2021 14:18:02	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
20/07/2021 14:48:04	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
20/07/2021 15:51:20	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 32 - ADJUDICADO  
LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: BOI BRASIL	Modelo: BOI BRASIL
Descrição: Carne Bovina de 1ª Qualidade Sem Osso – Tipo Fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponevrose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.			
Quantidade: 925		<b>Valor Unit.:</b> 31,99	<b>Valor Total:</b> 29.590,75

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	067 11.126.563/0001-47	37,85	31,99	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	043 37.119.924/0001-11	35,98	35,98	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	007 31.522.859/0001-94	74,91	74,91	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	097 32.859.799/0001-62	37,85	33,82	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	<b>PUBLICADO</b>		
02/07/2021 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
15/07/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
15/07/2021 10:14:21	<b>LANCE</b>	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>37,85</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL**

15/07/2021 10:14:21	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	<b>35,98</b>
15/07/2021 10:14:21	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 007)	<b>74,91</b>
15/07/2021 10:14:21	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>37,85</b>
15/07/2021 10:14:21	DISPUTA		
15/07/2021 10:15:06	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>35,97</b>
15/07/2021 10:16:46	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>35,96</b>
15/07/2021 10:29:21	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 10:31:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 043			
15/07/2021 10:31:22	FECHADO 1		
15/07/2021 10:32:05	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>32,85</b>
15/07/2021 10:35:37	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>33,82</b>
15/07/2021 10:36:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 10:36:22	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
15/07/2021 16:22:08	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	<b>31,99</b>
20/07/2021 14:18:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:03	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:20	ADJUDICADO		

**LOTE 33 - ADJUDICADO  
LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: FAVORITA	Modelo: FAVORITA
Descrição: Charque bovino – charque bovino, traseiro, embalagem aluminizada , vedadas à vácuo. Deve ter SIF e atender a legislação atual para alimentos perecíveis da ANVISA. A embalagem primária deve pesar 1 kg, acondicionados em embalagem secundária de 5kg.			
Quantidade: 1.000		<b>Valor Unit.: 37,95</b>	<b>Valor Total: 37.950,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	041 11.126.563/0001-47	47,58	37,95	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	031 37.119.924/0001-11	39,60	38,99	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	095 31.522.859/0001-94	1.000,00	1.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	069 32.859.799/0001-62	47,58	34,79	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
15/07/2021 10:15:44	<b>LANCE</b>	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 069)	<b>47,58</b>
15/07/2021 10:15:44	<b>LANCE</b>	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	<b>47,58</b>
15/07/2021 10:15:44	<b>LANCE</b>	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 095)	<b>1.000,00</b>
15/07/2021 10:15:44	<b>LANCE</b>	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	<b>39,60</b>
15/07/2021 10:15:44	<b>DISPUTA</b>		
15/07/2021 10:17:07	<b>LANCE</b>	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 069)	<b>39,59</b>
15/07/2021 10:30:44	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
15/07/2021 10:37:44	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 041			
15/07/2021 10:37:44	<b>FECHADO 1</b>		
15/07/2021 10:39:23	<b>LANCE</b>	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	<b>37,95</b>
15/07/2021 10:40:22	<b>LANCE</b>	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	<b>38,99</b>
15/07/2021 10:42:32	<b>LANCE</b>	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 069)	<b>34,79</b>
15/07/2021 10:42:44	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
15/07/2021 10:42:44	<b>HABILITAÇÃO</b>		
15/07/2021 16:16:10	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
15/07/2021 16:16:11	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
20/07/2021 14:18:03	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
20/07/2021 14:48:03	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
20/07/2021 15:51:20	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 34 - ADJUDICADO**  
**LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTBOI	Modelo: FORTBOI
Descrição: Carne moída – Carne bovina: músculo, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característicos. Embalagem à vácuo, hermeticamente fechada, de 1 kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.			
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.:</b> 14,89	<b>Valor Total:</b> 29.780,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	093 11.126.563/0001-47	25,83	14,89	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	061 37.119.924/0001-11	20,02	19,75	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	025 31.522.859/0001-94	19,78	19,78	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	056 32.859.799/0001-62	25,83	14,99	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL**

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 10:20:38	DISPUTA		
15/07/2021 10:20:38	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	25,83
15/07/2021 10:20:38	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	25,83
15/07/2021 10:20:38	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	20,02
15/07/2021 10:20:38	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 025)	19,78
15/07/2021 10:21:25	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	19,77
15/07/2021 10:23:47	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	19,76
15/07/2021 10:35:38	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 10:39:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 061			
15/07/2021 10:39:38	FECHADO 1		
15/07/2021 10:41:59	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	14,89
15/07/2021 10:42:19	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	19,75
15/07/2021 10:44:22	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	14,99
15/07/2021 10:44:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 10:44:39	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
20/07/2021 14:18:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:04	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:21	ADJUDICADO		

**LOTE 35 - ADJUDICADO  
LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: FRIBOI	Modelo: FRIBOI
Descrição: Fígado bovino - congelado, sem pele, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 17,39	Valor Total: 34.780,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	084 11.126.563/0001-47	17,47	17,39	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	010 37.119.924/0001-11	19,18	19,15	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	067 31.522.859/0001-94	40,48	40,48	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	007 32.859.799/0001-62	17,47	16,40	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 10:22:17	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		17,47
15/07/2021 10:22:17	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)		17,47
15/07/2021 10:22:17	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 067)		40,48
15/07/2021 10:22:17	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)		19,18
15/07/2021 10:22:17	DISPUTA			
15/07/2021 10:23:58	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		17,46
15/07/2021 10:37:17	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 10:45:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 010				
15/07/2021 10:45:17	FECHADO 1			
15/07/2021 10:45:35	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)		19,15
15/07/2021 10:46:46	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)		17,39
15/07/2021 10:49:15	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		16,40
15/07/2021 10:50:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI				
15/07/2021 10:50:18	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.				
15/07/2021 16:16:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
20/07/2021 14:18:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:51:21	ADJUDICADO			

LOTE 36 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Somave	Modelo:
Descrição: Frango - Carne de Frango, Filé de Peito, sem osso e sem pele, congelada e/ou resfriada, embalada a vácuo.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 13,43	Valor Total: 40.290,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	067 37.119.924/0001-11	14,02	13,43	Sim
2 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	037 11.126.563/0001-47	17,82	13,99	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	001 31.522.859/0001-94	27,30	27,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	095 32.859.799/0001-62	17,82	13,72	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 10:24:41	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 095)		17,82
15/07/2021 10:24:41	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037)		17,82
15/07/2021 10:24:41	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		14,02
15/07/2021 10:24:41	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 001)		27,30
15/07/2021 10:24:41	DISPUTA			
15/07/2021 10:27:24	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 095)		14,01
15/07/2021 10:27:36	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037)		14,00
15/07/2021 10:39:41	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 10:42:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 067				
15/07/2021 10:42:41	FECHADO 1			
15/07/2021 10:44:35	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		13,45
15/07/2021 10:45:03	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037)		13,99
15/07/2021 10:47:04	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 095)		13,72
15/07/2021 10:47:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				
15/07/2021 10:47:41	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.				
20/07/2021 12:18:29	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		13,43
20/07/2021 14:18:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:51:21	ADJUDICADO			

LOTE 37 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: SEARA	Modelo: SEARA
Descrição: Frango Inteiro Abatido de 1ª Qualidade – Fresco, in natura. O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 9,35	Valor Total: 37.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	054 11.126.563/0001-47	11,52	9,35	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	052 37.119.924/0001-11	9,58	9,55	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

3 R F DA SILVA - EPP 047 31.522.859/0001-94 1.000,00 1.000,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	062 32.859.799/0001-62	11,52	9,57	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 10:25:28	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		11,52
15/07/2021 10:25:28	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 054)		11,52
15/07/2021 10:25:28	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)		9,58
15/07/2021 10:25:28	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 047)		1.000,00
15/07/2021 10:25:28	DISPUTA			
15/07/2021 10:27:46	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		9,57
15/07/2021 10:40:28	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 10:43:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 054				
15/07/2021 10:43:28	FECHADO 1			
15/07/2021 10:44:34	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 054)		9,35
15/07/2021 10:45:15	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)		9,55
15/07/2021 10:48:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
15/07/2021 10:48:28	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.				
20/07/2021 14:18:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:51:21	ADJUDICADO			

LOTE 38 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: BONA SORTE	Modelo: BONA SORTE
Descrição: iogurte - Produto lácteo fresco, obtido pela ação fermentativa específica das bactérias lácteas (fermentos), Lactobacillusbulgaricus e do Streptococcustermophilus, sobre o leite, com adição de outros produtos lácteos, açúcar e sabores, por processo tecnológico adequado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve ser empacotado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação conforme Portaria n.º 742/92. Embalagem asséptica tipo garrafa ou saco plástico virgem de 1 l. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega deverá obedecer os termos.			
Quantidade: 2.630	Valor Unit.: 7,49	Valor Total: 19.698,70	

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	028 11.126.563/0001-47	9,59	7,49	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	056 37.119.924/0001-11	8,00	7,80	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	096 31.522.859/0001-94	10,78	10,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 10:28:04	DISPUTA			
15/07/2021 10:28:04	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)		9,59
15/07/2021 10:28:04	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		8,00
15/07/2021 10:28:04	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 096)		10,78
15/07/2021 10:43:04	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 10:49:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 096				
15/07/2021 10:49:04	FECHADO 1			
15/07/2021 10:50:29	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)		7,49
15/07/2021 10:50:39	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)		7,80
15/07/2021 10:54:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
15/07/2021 10:54:04	HABILITAÇÃO			
20/07/2021 14:18:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:51:21	ADJUDICADO			

LOTE 39 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: Valedourado	Modelo:
Descrição: Leite integral – (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega			
Quantidade: 2.450	Valor Unit.: 4,09		Valor Total: 10.020,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	057 37.119.924/0001-11	4,32	4,09	Sim
2 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	026 11.126.563/0001-47	4,79	4,19	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	063 31.522.859/0001-94	9,81	9,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	005 32.859.799/0001-62	4,79	3,93	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	<b>PUBLICADO</b>			
02/07/2021 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
15/07/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
15/07/2021 10:29:35	<b>DISPUTA</b>			
15/07/2021 10:29:35	<b>LANCE</b>	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)		<b>4,79</b>
15/07/2021 10:29:35	<b>LANCE</b>	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)		<b>4,79</b>
15/07/2021 10:29:35	<b>LANCE</b>	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 063)		<b>9,81</b>
15/07/2021 10:29:35	<b>LANCE</b>	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)		<b>4,32</b>
15/07/2021 10:29:53	<b>LANCE</b>	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)		<b>4,31</b>
15/07/2021 10:30:04	<b>LANCE</b>	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)		<b>4,30</b>
15/07/2021 10:44:35	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
15/07/2021 10:46:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 057				
15/07/2021 10:46:35	<b>FECHADO 1</b>			
15/07/2021 10:47:16	<b>LANCE</b>	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 057)		<b>4,09</b>
15/07/2021 10:47:55	<b>LANCE</b>	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)		<b>4,19</b>
15/07/2021 10:50:36	<b>LANCE</b>	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)		<b>3,93</b>
15/07/2021 10:51:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI				
15/07/2021 10:51:35	<b>HABILITAÇÃO</b>			
15/07/2021 16:16:10	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>			
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.				
15/07/2021 16:16:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				
20/07/2021 14:18:04	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
20/07/2021 14:48:05	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
20/07/2021 15:51:22	<b>ADJUDICADO</b>			

**LOTE 40 - ADJUDICADO**  
**LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: FRIMESA	Modelo: FRIMESA
Descrição: Linguixa mista - embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98 resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária			
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.:</b> 16,95	<b>Valor Total:</b> 16.950,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	045 11.126.563/0001-47	22,08	16,95	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	030	37.119.924/0001-11	18,00	17,95	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	086	31.522.859/0001-94	1.000,00	1.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	002	32.859.799/0001-62	22,08	22,07	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 10:32:16	DISPUTA			
15/07/2021 10:32:16	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)		22,08
15/07/2021 10:32:16	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)		22,08
15/07/2021 10:32:16	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		18,00
15/07/2021 10:32:16	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 086)		1.000,00
15/07/2021 10:33:10	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 002)		22,07
15/07/2021 10:47:16	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 10:50:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 045				
15/07/2021 10:50:17	FECHADO 1			
15/07/2021 10:51:09	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		17,95
15/07/2021 10:52:29	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)		16,95
15/07/2021 10:55:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
15/07/2021 10:55:17	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.				
20/07/2021 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:51:22	ADJUDICADO			

LOTE 41 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LUNA	Modelo: LUNA
Descrição: Ovos - ovos brancos, de granja, grandes. Peso mínimo de 50 gramas por unidades. Ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca porosa, opaca, limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Pente com 30 ovos			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 10,45	Valor Total: 94.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	023	11.126.563/0001-47	10,81	10,45	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	032	37.119.924/0001-11	14,40	14,40	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	097	31.522.859/0001-94	35,10	35,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	029 32.859.799/0001-62	10,81	10,77	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 10:37:45	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)		10,81
15/07/2021 10:37:45	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 023)		10,81
15/07/2021 10:37:45	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)		14,40
15/07/2021 10:37:45	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 097)		35,10
15/07/2021 10:37:45	DISPUTA			
15/07/2021 10:39:14	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)		10,80
15/07/2021 10:52:45	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 10:58:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 032				
15/07/2021 10:58:46	FECHADO 1			
15/07/2021 10:59:00	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 023)		10,45
15/07/2021 11:02:12	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)		10,77
15/07/2021 11:03:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
15/07/2021 11:03:46	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.				
20/07/2021 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:51:22	ADJUDICADO			

LOTE 42 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LUNA	Modelo: LUNA
Descrição: Ovos - ovos brancos, de granja, grandes. Peso mínimo de 50 gramas por unidades. Ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca porosa, opaca, limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Pente com 30 ovos			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 10,45	Valor Total: 31.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	071 11.126.563/0001-47	10,81	10,45	Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	095	37.119.924/0001-11	14,40	14,40	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	043	31.522.859/0001-94	35,10	35,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	072	32.859.799/0001-62	10,81	10,77	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 10:38:34	DISPUTA		
15/07/2021 10:38:34	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	10,81
15/07/2021 10:38:34	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	14,40
15/07/2021 10:38:34	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043)	35,10
15/07/2021 10:38:34	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	10,81
15/07/2021 10:40:39	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	10,80
15/07/2021 10:53:26	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	10,79
15/07/2021 10:53:34	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 10:56:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 095			
15/07/2021 10:56:34	FECHADO 1		
15/07/2021 10:57:10	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	10,49
15/07/2021 10:58:20	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	10,77
15/07/2021 11:01:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
15/07/2021 11:01:35	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
15/07/2021 16:22:31	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	10,45
20/07/2021 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:22	ADJUDICADO		

LOTE 43 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Panificação Brasil	Modelo:
Descrição: Pão Francês – pão, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.			
Quantidade: 35.000	Valor Unit.: 0,50	Valor Total: 17.500,00	

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	020 37.119.924/0001-11	0,60	0,50	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	027 31.522.859/0001-94	0,59	0,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 10:43:55	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)		0,60
15/07/2021 10:43:55	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 027)		0,59
15/07/2021 10:43:55	DISPUTA			
15/07/2021 10:58:55	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 10:59:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 020				
15/07/2021 10:59:56	FECHADO 1			
15/07/2021 11:00:30	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)		0,50
15/07/2021 11:04:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				
15/07/2021 11:04:56	HABILITAÇÃO			
20/07/2021 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:51:23	ADJUDICADO			

LOTE 44 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: SPECIAL	Modelo: SPECIAL
Descrição: Pão de forma - Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 5,85		Valor Total: 7.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	008 11.126.563/0001-47	9,18	5,85	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	007 37.119.924/0001-11	6,00	6,00	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	002 31.522.859/0001-94	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 10:45:34	DISPUTA			
15/07/2021 10:45:34	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		6,00
15/07/2021 10:45:34	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 002)		1.000,00
15/07/2021 10:45:34	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)		9,18
15/07/2021 11:00:34	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 11:02:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 002				
15/07/2021 11:02:34	FECHADO 1			
15/07/2021 11:05:21	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)		5,85
15/07/2021 11:07:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
15/07/2021 11:07:35	HABILITAÇÃO			
20/07/2021 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:51:23	ADJUDICADO			

**LOTE 45 - ADJUDICADO**  
**LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Gaveteco	Modelo:
Descrição: Peixe, Merluza - Filé, Congelado, Interfolhado.			
Quantidade: 1.130	Valor Unit.: 25,60	Valor Total: 28.928,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	018 37.119.924/0001-11	30,00	25,60	Sim
2 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	094 11.126.563/0001-47	37,15	28,95	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	043 31.522.859/0001-94	1.000,00	1.000,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	095 32.859.799/0001-62	37,15	23,87	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 10:47:56	DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 10:47:56	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	37,15
15/07/2021 10:47:56	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 094)	37,15
15/07/2021 10:47:56	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043)	1.000,00
15/07/2021 10:47:56	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	30,00
15/07/2021 10:51:15	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	29,90
15/07/2021 11:02:56	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 11:07:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 094			
15/07/2021 11:07:56	FECHADO 1		
15/07/2021 11:09:10	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	25,60
15/07/2021 11:09:41	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 094)	28,95
15/07/2021 11:12:21	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	23,87
15/07/2021 11:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
15/07/2021 11:12:56	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
15/07/2021 16:16:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
20/07/2021 14:18:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:23	ADJUDICADO		

LOTE 46 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Sucolandia	Modelo:
Descrição: Polpa de frutas de abacaxi - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,45	Valor Total: 6.615,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	091 37.119.924/0001-11	9,99	9,45	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	032 31.522.859/0001-94	9,54	9,54	Sim
3 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	039 11.126.563/0001-47	11,21	11,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 10:49:27	DISPUTA		
15/07/2021 10:49:27	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)	11,21
15/07/2021 10:49:27	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	9,99
15/07/2021 10:49:27	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 032)	9,54
15/07/2021 11:04:27	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 11:12:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 039			
15/07/2021 11:12:27	FECHADO 1		
15/07/2021 11:14:52	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	9,45
15/07/2021 11:17:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
15/07/2021 11:17:28	HABILITAÇÃO		
20/07/2021 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:05	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:23	ADJUDICADO		

LOTE 47 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Sucolandia	Modelo:
Descrição: Polpa de frutas de acerola - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00		Valor Total: 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	078 37.119.924/0001-11	7,00	7,00	Sim
2 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	011 11.126.563/0001-47	11,73	8,90	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	010 31.522.859/0001-94	8,91	8,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 10:50:27	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	7,00
15/07/2021 10:50:27	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 010)	8,91
15/07/2021 10:50:27	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	11,73
15/07/2021 10:50:27	DISPUTA		
15/07/2021 11:05:27	TEMPO RANDÔMICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 11:06:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 011

15/07/2021 11:06:27 FECHADO 1

15/07/2021 11:07:02 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011) 8,90

15/07/2021 11:11:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

15/07/2021 11:11:27 HABILITAÇÃO

20/07/2021 14:18:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:05 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:23 ADJUDICADO

LOTE 48 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Sucolandia	Modelo:
Descrição: Polpa de frutas de caju - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 4.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	082 37.119.924/0001-11	6,50	6,50	Sim
2 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	025 11.126.563/0001-47	11,85	10,50	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	045 31.522.859/0001-94	10,62	10,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05 PUBLICADO

02/07/2021 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/07/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/07/2021 10:54:48 DISPUTA

15/07/2021 10:54:48 LANCE SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 6,50

15/07/2021 10:54:48 LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 045) 10,62

15/07/2021 10:54:48 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025) 11,85

15/07/2021 11:09:48 TEMPO RANDÔMICO

15/07/2021 11:16:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 025

15/07/2021 11:16:48 FECHADO 1

15/07/2021 11:18:34 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 025) 10,50

15/07/2021 11:21:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

15/07/2021 11:21:48 HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

20/07/2021 14:18:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:07 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:51:23 ADJUDICADO

LOTE 49 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Sucolândia	Modelo:
Descrição: Polpa de frutas de goiaba - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	077 37.119.924/0001-11	7,00	7,00	Sim
2 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	079 11.126.563/0001-47	11,74	8,25	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	008 31.522.859/0001-94	8,28	8,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 10:56:22	DISPUTA		
15/07/2021 10:56:22	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	7,00
15/07/2021 10:56:22	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 008)	8,28
15/07/2021 10:56:22	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 079)	11,74
15/07/2021 11:11:22	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 11:19:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 079			
15/07/2021 11:19:22	FECHADO 1		
15/07/2021 11:20:52	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 079)	8,25
15/07/2021 11:24:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
15/07/2021 11:24:23	HABILITAÇÃO		
20/07/2021 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:06	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:23	ADJUDICADO		

LOTE 50 - ADJUDICADO  
LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: Sucolandia	Modelo:
Descrição: Polpa de frutas de manga - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	044 37.119.924/0001-11	7,00	7,00	Sim
2 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	074 11.126.563/0001-47	11,76	8,25	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	017 31.522.859/0001-94	8,28	8,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO		
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 10:56:22	DISPUTA		
15/07/2021 10:56:22	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	7,00
15/07/2021 10:56:22	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 017)	8,28
15/07/2021 10:56:22	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	11,76
15/07/2021 11:11:22	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 11:17:23	FECHADO 1		
15/07/2021 11:17:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 074			
15/07/2021 11:18:18	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 074)	8,25
15/07/2021 11:22:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
15/07/2021 11:22:23	HABILITAÇÃO		
20/07/2021 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:07	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:24	ADJUDICADO		

LOTE 51 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: SHUPS	Modelo: SHUPS
Descrição: Polpa de frutas de maracujá - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 12,36	Valor Total: 5.562,00	

CLASSIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	027 11.126.563/0001-47	12,37	12,36	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	050 37.119.924/0001-11	17,00	17,00	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	092 31.522.859/0001-94	17,98	17,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 11:03:25	DISPUTA			
15/07/2021 11:03:25	LANCE	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)		17,00
15/07/2021 11:03:25	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 092)		17,98
15/07/2021 11:03:25	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)		12,37
15/07/2021 11:18:25	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 11:22:25	FECHADO 1			
15/07/2021 11:22:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 092				
15/07/2021 11:24:55	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 027)		12,36
15/07/2021 11:27:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
15/07/2021 11:27:25	HABILITAÇÃO			
20/07/2021 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:07	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:51:24	ADJUDICADO			

LOTE 52 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: DALIA	Modelo: DALIA
Descrição: Presunto cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade – A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 28,99		Valor Total: 14.495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	091 11.126.563/0001-47	34,97	28,99	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	094 31.522.859/0001-94	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	019 32.859.799/0001-62	34,97	27,49	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	<b>PUBLICADO</b>			
02/07/2021 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
15/07/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
15/07/2021 11:05:10	<b>DISPUTA</b>			
15/07/2021 11:05:10	<b>LANCE</b> B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)			<b>34,97</b>
15/07/2021 11:05:10	<b>LANCE</b> ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			<b>34,97</b>
15/07/2021 11:05:10	<b>LANCE</b> R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 094)			<b>1.000,00</b>
15/07/2021 11:20:10	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
15/07/2021 11:28:10	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 019				
15/07/2021 11:28:10	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
15/07/2021 11:28:10	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 094				
15/07/2021 11:28:10	<b>FECHADO 1</b>			
15/07/2021 11:32:01	<b>LANCE</b> ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			<b>28,99</b>
15/07/2021 11:32:38	<b>LANCE</b> B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)			<b>27,49</b>
15/07/2021 11:33:10	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI				
15/07/2021 11:33:10	<b>HABILITAÇÃO</b>			
15/07/2021 16:16:10	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b> PREGOEIRO			
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.				
15/07/2021 16:16:11	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
20/07/2021 14:18:05	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
20/07/2021 14:48:07	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
20/07/2021 15:51:24	<b>ADJUDICADO</b>			

**LOTE 53 - ADJUDICADO  
LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: BONA SORTE	Modelo: BONA SORTE
Descrição: QUEIJO, tipo coalho - pasteurizado, com pouco sal, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 26,15		Valor Total: 13.075,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	076 11.126.563/0001-47	26,16	26,15	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

2 R F DA SILVA - EPP 085 31.522.859/0001-94 1.000,00 1.000,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05 PUBLICADO  
02/07/2021 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
15/07/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
15/07/2021 11:05:10 DISPUTA  
15/07/2021 11:05:10 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 076) 26,16  
15/07/2021 11:05:10 LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 085) 1.000,00  
15/07/2021 11:20:10 TEMPO RANDÔMICO  
15/07/2021 11:26:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 085  
15/07/2021 11:26:10 FECHADO 1  
15/07/2021 11:26:45 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 076) 26,15  
15/07/2021 11:31:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA  
15/07/2021 11:31:10 HABILITAÇÃO  
20/07/2021 14:18:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
20/07/2021 14:48:07 EM ADJUDICAÇÃO  
20/07/2021 15:51:24 ADJUDICADO

LOTE 54 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: SERTÃO Modelo: SERTÃO  
Descrição: Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.  
Quantidade: 500 Valor Unit.: 31,95 Valor Total: 15.975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	035 11.126.563/0001-47	36,83	31,95	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	095 31.522.859/0001-94	71,98	71,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	070 32.859.799/0001-62	36,83	29,79	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05 PUBLICADO  
02/07/2021 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 11:07:46	DISPUTA		
15/07/2021 11:07:46	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	36,83
15/07/2021 11:07:46	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	36,83
15/07/2021 11:07:46	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 095)	71,98
15/07/2021 11:22:47	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2021 11:24:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 070			
15/07/2021 11:24:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
15/07/2021 11:24:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 095			
15/07/2021 11:24:47	FECHADO 1		
15/07/2021 11:26:07	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	31,95
15/07/2021 11:29:19	LANCE	B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 070)	29,79
15/07/2021 11:29:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
15/07/2021 11:29:47	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 16:16:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLCITADOS PELO PREGOEIRO NO CHAT.			
15/07/2021 16:16:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA			
20/07/2021 14:18:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2021 14:48:07	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2021 15:51:24	ADJUDICADO		

LOTE 55 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CATUPIRY	Modelo: CATUPIRY
Descrição: Requeijão Cremoso Características Técnicas - Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 6,89	Valor Total: 3.100,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	093 11.126.563/0001-47	6,93	6,89	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	029 31.522.859/0001-94	13,50	13,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL**

15/07/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
15/07/2021 11:13:36	<b>DISPUTA</b>	
15/07/2021 11:13:36	<b>LANCE</b> ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	<b>6,93</b>
15/07/2021 11:13:36	<b>LANCE</b> R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 029)	<b>13,50</b>
15/07/2021 11:28:36	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>	
15/07/2021 11:30:36	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 029		
15/07/2021 11:30:36	<b>FECHADO 1</b>	
15/07/2021 11:32:28	<b>LANCE</b> ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 093)	<b>6,89</b>
15/07/2021 11:35:36	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA		
15/07/2021 11:35:36	<b>HABILITAÇÃO</b>	
20/07/2021 14:18:06	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
20/07/2021 14:48:07	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
20/07/2021 15:52:03	<b>ADJUDICADO</b>	

**LOTE 56 - ADJUDICADO  
LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> PCT	<b>Marca:</b> NESTLÉ	<b>Modelo:</b> NESTLÉ
Descrição: Biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.:</b> 8,99	<b>Valor Total:</b> 8.990,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	091 11.126.563/0001-47	9,00	8,99	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	033 31.522.859/0001-94	1.000,00	1.000,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	<b>PUBLICADO</b>	
02/07/2021 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
15/07/2021 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
15/07/2021 11:13:36	<b>DISPUTA</b>	
15/07/2021 11:13:36	<b>LANCE</b> ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	<b>9,00</b>
15/07/2021 11:13:36	<b>LANCE</b> R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 033)	<b>1.000,00</b>
15/07/2021 11:28:36	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>	
15/07/2021 11:30:36	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 033		
15/07/2021 11:30:36	<b>FECHADO 1</b>	
15/07/2021 11:32:46	<b>LANCE</b> ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	<b>8,99</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/07/2021 11:35:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA

15/07/2021 11:35:36 HABILITAÇÃO

20/07/2021 14:18:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:07 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:52:06 ADJUDICADO

LOTE 57 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: CAIXA      Marca: MARATÁ      Modelo: MARATÁ  
Descrição: Chá – Chá alimentação, tipo chá de capim santo, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  
Quantidade: 3.170      Valor Unit.: 2,99      Valor Total: 9.478,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	072 11.126.563/0001-47	3,00	2,99	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	025 31.522.859/0001-94	1.000,00	1.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2021 15:50:05 PUBLICADO

02/07/2021 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/07/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/07/2021 11:18:05 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072) 3,00

15/07/2021 11:18:05 LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 025) 1.000,00

15/07/2021 11:18:05 DISPUTA

15/07/2021 11:33:05 TEMPO RANDÔMICO

15/07/2021 11:39:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 025

15/07/2021 11:39:05 FECHADO 1

15/07/2021 11:39:17 LANCE ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072) 2,99

15/07/2021 11:44:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA

15/07/2021 11:44:05 HABILITAÇÃO

20/07/2021 14:18:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/07/2021 14:48:07 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2021 15:52:06 ADJUDICADO

LOTE 58 - ADJUDICADO  
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

Item: 1                      Unidade: CAIXA                      Marca: MARATÁ                      Modelo: MARATÁ  
Descrição: Chá – Chá alimentação, tipo chá de maracujá, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  
Quantidade: 3.140                      Valor Unit.: 4,40                      Valor Total: 13.816,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	058 11.126.563/0001-47	4,41	4,40	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	079 31.522.859/0001-94	1.000,00	1.000,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

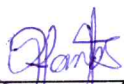
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/07/2021 15:50:05	PUBLICADO			
02/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 11:22:01	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)		4,41
15/07/2021 11:22:01	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 079)		1.000,00
15/07/2021 11:22:01	DISPUTA			
15/07/2021 11:37:01	TEMPO RANDÔMICO			
15/07/2021 11:42:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 079				
15/07/2021 11:42:01	FECHADO 1			
15/07/2021 11:42:19	LANCE	ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)		4,40
15/07/2021 11:47:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA				
15/07/2021 11:47:02	HABILITAÇÃO			
20/07/2021 14:18:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/07/2021 14:48:06	EM ADJUDICAÇÃO			
20/07/2021 15:52:06	ADJUDICADO			

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
CANAPI-AL

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**  
Processo Administrativo Nº 0507008/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 02/07/2021 15:50:05

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/07/2021 15:54:40**  
**LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PINDORAMA	Modelo: PINDORAMA
Descrição: Açúcar cristal – Sacarose obtida a partir de saceharumofficinarum por processo industrial adequado isento de sujidades de qualquer tipo. Deve ser apresentado em cristais de coloração uniforme, deverá atender a legislação da ANVISA. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico com acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses na data de entrega do produto.			
Quantidade: 7.000		<b>Valor Unit.:</b> 3,19	<b>Valor Total:</b> 22.330,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	011	11.126.563/0001-47	3,57	3,19	Sim
2 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	001	37.119.924/0001-11	3,60	3,48	Sim
3 R F DA SILVA - EPP	077	31.522.859/0001-94	5,45	5,45	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	023	32.859.799/0001-62	3,57	3,49	Sim

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/07/2021 15:54:40**  
**LOTE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADOCYL	Modelo: ADOCYL
Descrição: Adoçante dietético – adoçante dietético com edulcorantes artificiais, com aspartame e ciclamato, tendo peso líquido de 200 mL. Deve ser incolor, líquido, atender a legislação da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses da data da entrega do produto.			
Quantidade: 450		<b>Valor Unit.:</b> 6,88	<b>Valor Total:</b> 3.096,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA	097	11.126.563/0001-47	6,88	6,88	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R F DA SILVA - EPP	055	31.522.859/0001-94	3,87	3,87	Sim



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2021

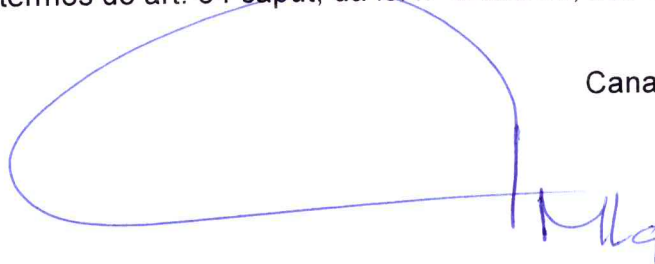
### Registro de Preços

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 18/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.126.563/0001-47 e **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.119.924/0001-11, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 20 de julho de 2021.



**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Flavia Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**8F4C938D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE**

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2021 FMS

A Secretaria de Saúde de Campestre ALAGOAS Objeto: Aquisição de material permanente sendo 1(um) Veículo 7 lugares, 0KM e Oxímetro de Pulso/mão projetado para monitoramento contínuo, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Resolução nº 06/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Campestre. Aquisição e material permanente. Conforme Termo de referência. Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 FMS: 10h00min do dia 03 de agosto de 2021, julgamento: menor preço. Recebimento das Propostas a partir do dia 22 de julho de 2021 às 10h00min até o dia 03 de agosto de 2021, às 09h30min. Início da sessão de disputa de preços: 03 de agosto de 2021 às 10h00min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre- AL ou portal [www.campestre.al.gov.br](http://www.campestre.al.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da gama Peixoto, Centro – Campestre- AL.

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**E8497294

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PE 029/2021.1**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 029/2021.1 em favor das licitantes **LPK LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.535.560/0001-40, vencedora para o item: 150; **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.980.425-0001-28, vencedora para os itens: 2, 3, 10, 11, 12, 15, 22, 24, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 90, 102, 103, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 130, 131, 132, 133, 139, 140, 141, 144, 147, 148, 149, 151, 152, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 221, 222, 223, 235, 237, 239, 240 e 264; **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28, vencedora para os itens: 57, 63, 107, 109, 110, 138, 142, 143, 161, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234 e 238; **JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.628.123/0001-13, vencedora para o item: 127; **ALBERTO DE OLIVEIRA PASSOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.538.224/0001-29, vencedora para os itens: 217, 218, 219 e 220; **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.743.543/0001-39, vencedora para os itens: 89 e 249; **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15, vencedora para os itens: 136 e 137; **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO BANDEIRAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.589.394/0001-35, vencedora para os itens: 122, 123, 124 e 125; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº

23.706.033/0001-57, vencedora para os itens: 87, 100, 101, 208, 209, 210 e 241; **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.768.176/0001-56, vencedora para os itens: 134 e 236; **H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.643-172/0001-77, vencedora para o item: 45; **HUMANNA MEDICAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.617.206/0001-11, vencedora para os itens: 18, 19 e 252; **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.745.922/0001-00, vencedora para o item: 126; **INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 33.656.835/0001-53, vencedora para o item: 145; **D M COMERCIAL MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35880.234/0001-55, vencedora para os itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 40, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 84, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 117, 118, 119, 120, 121, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263 e **GRUPO INOVARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 38.294.485/0001-46, vencedora para o item: 135, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 19 de Julho de 2021.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**04300247

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 002/2021**  
**PROC. ADM Nº 001.002.1205/2021.**

**Objeto:** Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL.

**Contratado:** OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Norcon Empresarial, salas 1101, Mangabeiras, Cep: 57031-530, Maceió/AL.

**Fundamentação legal:** fundamento nas disposições do art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Vigência:** 60(sessenta) meses.

**Assinatura:** 12/05/2021.

**Publicado por:**  
Eduardo Hélio da Silva Barros  
**Código Identificador:**CA4E9DE9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**18/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2021**  
**Registro de Preços**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 18/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.126.563/0001-47 e **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.119.924/0001-11, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 20 de julho de 2021.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**1C36312F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

A Prefeitura de Capela/AL torna público a realização de credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Capela/AL, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Prazo para credenciamento: 22/07/2021 a 20/08/2021, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**F276119B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 01/2021 PROCESSO Nº 202105260011**

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que a empresa chegou em todos os valores propostos pela administração, considerando o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõem o processo administrativo acima ADJUDICADO AO MESMO TEMPO QUE HOMOLOGO O OBJETO EM FAVOR DA RNS CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.437/0001-69 e estabelecida na Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 200, Centro histórico, Piranhas/AL, vencedora do certame com valor global de 2.847.170,22 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil cento e setenta reais e vinte e dois centavos), por sua plena regularidade. Coqueiro Seco/AL, 16 de julho de 2021

**MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA**  
Prefeita.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021  
EXTRATO DO CONTRATO 31/2021  
EXTRATO DO CONTRATO 31/2021, PROC. ADM. Nº 202105260011. Valor total de R\$ R\$ 2.847.170,22 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil cento e setenta reais e vinte e dois centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E REFORMAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05**; CONTRATADA: **RNS CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ sob nº 16.970.437/0001-98**. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Dotação Orçamentária: 15.122.0004.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0004.1006 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 15.451.0004.1010 – CONSTRUÇÃO/REFORMA ELEMENTO DE DESPESA 3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16/07/2021. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida - Contratante e Rendrikson Douglas Ventura Tavares - Contratado.

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**D5E263D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202104280014/2021**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202104280014/2021 Homologo Pregão Eletrônico nº 10/2021, tendo por objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTRO, tendo como vencedora do certame a empresa: CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, com o CNPJ sob nº 09.002.715/0001-58, vencedora com valor global de R\$ 49.157,52 (Quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Coqueiro Seco/AL, 12 de julho de 2021.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 202104280014/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE**  
**ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTRO.**  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL  
Fornecedor Beneficiário: CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.002.715/0001-58. Valor Global da ARP R\$ 49.157,52 (Quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 12 de julho de 2021

**MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA**  
Órgão Gerenciador

**SONIA MARIA SALES DE ALMEIDA**  
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**6C353C62

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, e do outro lado a empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.126.563/0001-47, estabelecida na Av. Joaquim Tetê nº 354, CEP 57.530-000, Centro, Canapi/AL, representada pelo Sr. **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO**, portador do RG nº RG nº 1.701.597 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 008.586.494-38 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 28/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foi previamente definido através do procedimento licitatório supracitado.

**Parágrafo único:** O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

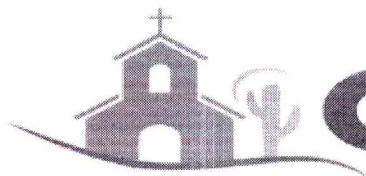
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Exclusivo para ME/EPP	Açúcar cristal – Sacarose obtida a partir de saceharumofficinarum por processo industrial adequado isento de sujidades de qualquer tipo. Deve ser apresentado em cristais de coloração uniforme, deverá atender a legislação da ANVISA. A embalagem primária deverá ser de saco atóxico com acondicionamento de	KG	7.000	PINDORAMA	R\$ 3,19	R\$ 22.330,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

		1 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo de 6 meses na data de entrega do produto.					
2	Exclusivo para ME/EPP	<b>Adoçante dietético</b> – adoçante dietético com edulcorantes artificiais, com aspartame e ciclamato, tendo peso líquido de 200 mL. Deve ser incolor, líquido, atender a legislação da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses da data da entrega do produto.	UNIDADE	450	ADOCYL	R\$ 6,88	R\$ 3.096,00
3	Exclusivo para ME/EPP	<b>Arroz Branco:</b> tipo 1, com grãos inteiros, polidos, longos e finos, isentos de sujidades, acondicionados em embalagens plásticas atóxica. Na embalagem deverão constar dados de identificação e data de beneficiamento. Cada embalagem devesa vir com 1 kg.	KG	7.000	SORRISO	R\$ 3,79	R\$ 26.530,00
4	Exclusivo para ME/EPP	<b>Biscoito doce tipo maisena</b> – Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Quando da sua entrega deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.	PCT	2.000	ESTRELA	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
5	Exclusivo para ME/EPP	<b>Biscoito doce tipo maria</b> – Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Quando da sua entrega deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.	PCT	2.000	3 DE MAIO	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
6	Exclusivo para ME/EPP	<b>Biscoito salgado tipo cream creaker</b> – Alimento obtido através do amassamento de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado. Deverá atender a legislação de alimento preconizada da ANVISA. A embalagem primária deveser plástico atóxico pesando no máximo 400g.	PCT	3.700	3 DE MAIO	R\$ 2,89	R\$ 10.693,00
7	Exclusivo para ME/EPP	<b>Biscoito, tipo rosquinha</b> - sabor leite, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Peso líquido de 400g.	PCT	1000	VITARELLA	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
9	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício,	CAIXA	3.200	MARATÁ	R\$ 2,62	R\$ 8.384,00

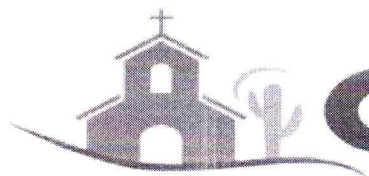
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

		apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
10	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de erva cidreira, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	4.000	MARATÁ	R\$ 2,09	R\$ 8.360,00
11	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de erva doce, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	2.000	MARATÁ	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
12	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de hortelã, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	1.500	MARATÁ	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
13	Exclusivo para ME/EPP	<b>Colorau</b> - contendo fubá de milho, urucum, sal a 10% e óleo vegetal, embalagem plástica de 100 g.	PCT	3.000	CORINGA	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
14	Exclusivo para ME/EPP	<b>Cominho</b> - moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	3.000	GRÃO VERDE	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
15	Exclusivo para ME/EPP	<b>Extrato de tomate</b> – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	UNID	2.400	PALMEIRON	R\$ 1,19	R\$ 2.856,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

		informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
16	Exclusivo para ME/EPP	<b>Ervilha</b> - Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200g.	UNID	750	QUERO	R\$ 2,75	R\$ 2.062,50
18	Exclusivo para ME/EPP	<b>Flocos de milho</b> - Flocos de milho pré-cozido, tipo fiocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	10.000	MARATÁ	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
19	Exclusivo para ME/EPP	<b>Macarrão</b> - espagete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNID	14.000	BOM SABOR	R\$ 2,49	R\$ 34.860,00
21	Exclusivo para ME/EPP	<b>Milho verde</b> - milho verde em conserva, em grãos, em lata de 200 gramas em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	UNID	1.000	QUERO	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
22	Exclusivo para ME/EPP	<b>Mistura para bolo</b> - Mistura para bolo sabor baunilha - 400 gramas	PCT	3.000	APTI	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

23	Exclusivo para ME/EPP	<b>Mistura para bolo</b> - Mistura para bolo sabor chocolate - 400 gramas	PCT	2.000	APTI	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
24	Exclusivo para ME/EPP	<b>Óleo de soja</b> - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	3.000	ABC	R\$ 7,85	R\$ 23.550,00
25	Exclusivo para ME/EPP	<b>Refrigerante de Guaraná</b> – Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem de 2 litros.	LITRO	1.200	HIRAN	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
26	Exclusivo para ME/EPP	<b>Refrigerante Laranja</b> – Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja, embalagem de 2 litros.	LITRO	900	HIRAN	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
27	Exclusivo para ME/EPP	<b>Refrigerante de Limão</b> – Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, aroma natural de limão, embalagem de 2 litros.	LITRO	900	HIRAN	R\$ 3,89	R\$ 3.501,00
28	Exclusivo para ME/EPP	<b>Sal</b> – Moído, iodado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso líquido de 1 kg. Na embalagem deverão constar dados de identificação.	KG	300	ALMIRANTE	R\$ 0,85	R\$ 255,00
29	Exclusivo para ME/EPP	<b>Feijão</b> - carioca, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas ou fungos, embalagem plástica de 1 Kg.	KG	8.000	CAMPOS VERDES	R\$ 6,19	R\$ 49.520,00
30	Exclusivo para ME/EPP	<b>Almôndega de carne</b> - almôndega de carne, feita com carne moída bovina. Porção de 80 g (3 unidades). congelada, com adição máxima de água de 8%. embalagens de 500g, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carne em processo de descongelamento. embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do sif do estabelecimento, lote e validade. boa qualidade.	KG	1.000	TARGET	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
31	Cota de 75% - Ampla Concorrência	<b>Carne Bovina de 1ª Qualidade Sem Osso</b> – Tipo Fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponevrose, sem cartilagem e	KG	2.775	BOI BRASIL	R\$ 31,99	R\$ 88.772,25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

		manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.					
32	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	<b>Carne Bovina de 1ª Qualidade Sem Osso</b> – Tipo Fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponevrose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	KG	925	BOI BRASIL	R\$ 31,99	R\$ 29.590,75
33	Exclusivo para ME/EPP	<b>Charque bovino</b> – charque bovino, traseiro, embalagem aluminizada, vedadas à vácuo. Deve ter SIF e atender a legislação atual para alimentos perecíveis da ANVISA. A embalagem primária deve pesar 1 kg, acondicionados em embalagem secundária de 5kg.	KG	1000	FAVORITA	R\$ 37,95	R\$ 37.950,00
34	Exclusivo para ME/EPP	<b>Carne moída</b> – Carne bovina: músculo, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característicos. Embalagem à vácuo, hermeticamente fechada, de 1 kg,. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias.	UND	2.000	FORTBOI	R\$ 14,89	R\$ 29.780,00
35	Exclusivo para ME/EPP	<b>Fígado bovino</b> - congelado, sem pele, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	KG	2.000	FRIBOI	R\$ 17,39	R\$ 34.780,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

37	Exclusivo para ME/EPP	<b>Frango Inteiro Abatido de 1ª Qualidade</b> – Fresco, in natura. O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	KG	4.000	CEARA	R\$ 9,35	R\$ 37.400,00
38	Exclusivo para ME/EPP	<b>logurte</b> - Produto lácteo fresco, obtido pela ação fermentativa específica das bactérias lácteas (fermentos), Lactobacillusbulgaricus e do Streptococcustermophilus, sobre o leite, com adição de outros produtos lácteos, açúcar e sabores, por processo tecnológico adequado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve ser empacotado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação conforme Portaria n.º 742/92. Embalagem asséptica tipo garrafa ou saco plástico virgem de 1 l. A data de fabricação, validade, informações nutricionais, ingredientes, devem constar na embalagem ou rótulo, devendo esta validade ser obedecida. A data de entrega deverá obedecer os termos.	LITRO	2.630	BONA SORTE	R\$ 7,49	R\$ 19.698,70
40	Exclusivo para ME/EPP	<b>Linguiça mista</b> - embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98 resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	KG	1.000	FRIMESA	R\$ 16,95	R\$ 16.950,00
41	Cota de 75% - Ampla Concorrência	<b>Ovos</b> - ovos brancos, de granja, grandes. Peso mínimo de 50 gramas por unidades. Ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca porosa, opaca, limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Pente com 30 ovos	UNIDADE	9.000	LUNA	R\$ 10,45	R\$ 94.050,00
42	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	<b>Ovos</b> - ovos brancos, de granja, grandes. Peso mínimo de 50 gramas por unidades. Ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos,	UNIDADE	3.000	LUNA	R\$ 10,45	R\$ 31.350,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

		apresentar casca porosa, opaca, limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Pente com 30 ovos					
44	Exclusivo para ME/EPP	<b>Pão de forma</b> - Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	PCT	1.200	SPECIAL	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
51	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de maracujá</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	450	SHUPS	R\$ 12,36	R\$ 5.562,00
52	Exclusivo para ME/EPP	<b>Presunto cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade</b> – A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	500	DALIA	R\$ 28,99	R\$ 14.495,00
53	Exclusivo para ME/EPP	<b>QUEIJO, tipo coalho</b> - pasteurizado, com pouco sal, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto	KG	500	BONA SORTE	R\$ 26,15	R\$ 13.075,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

		devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
54	Exclusivo para ME/EPP	<b>Queijo Mussarela</b> – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	500	SERTÃO	R\$ 31,95	R\$ 15.975,00
55	Exclusivo para ME/EPP	<b>Requeijão Cremoso Características Técnicas</b> - Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g.	UNID	450	CATUPIRY	R\$ 6,89	R\$ 3.100,50
56	Exclusivo para ME/EPP	Biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1.000	NESTLÉ	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
57	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de capim santo, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	3.170	MARATÁ	R\$ 2,99	R\$ 9.478,30
58	Exclusivo para ME/EPP	<b>Chá</b> – Chá alimentação, tipo chá de maracujá, uso alimentício, apresentação: caixa de 10g com 10 unidades (sachês/saquinhos). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	3.140	MARATÁ	R\$ 4,40	R\$ 13.816,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 793.311,00</b>

**Art. 2º.** Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Art. 3º** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

**Art. 4º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 5º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

**h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 6º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a)** tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b)** consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d)** encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e)** observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h)** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 7º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c)** entregar o produto solicitado no prazo máximo de **03 (três) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo

ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 8º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 9º.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 10º.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{365} \right) \times \left( \frac{6}{100} \right) \times \left( \frac{1}{365} \right) = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

**Art. 11º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.



d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

**d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

**d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

**f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

**f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021


**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

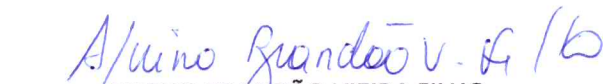
E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.


Canapi/AL, 22 de julho de 2021

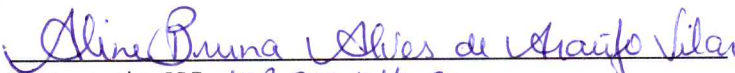


**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL  
Contratante

  
**Klebson Fabiano Martins Lira**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Órgão Gerenciador

  
**ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO**  
Representante Legal  
ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA – ME  
Fornecedora Registrada

  
Testemunha CPF: 363.879.938-73

  
Testemunha CPF: 102.388.414-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

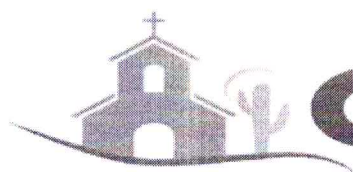
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, e do outro lado a empresa **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.119.924/0001-11, estabelecida na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja 02, CEP: 57.025-570, Bairro – Poço, Maceió/AL, representada pelo Sr. **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, inscrito no CPF sob o n. 399.715.385-04 e portador do RG sob o nº 115.7198 SSP/AL de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 29/2021**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foi previamente definido através do procedimento licitatório supracitado.

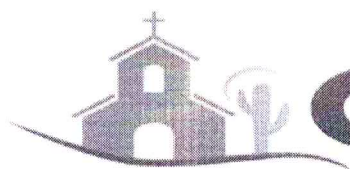
**Parágrafo único:** O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Exclusivo para ME/EPP <u>Café torrado e moído</u> – Pó fino e homogêneo obtido a partir de grãos torrados do fruto de cor variando de marrom claro ou escuro e com sabor característico. O produto deverá atender a legislação atual exigida pela ANVISA. A embalagem	PCT	7.000	CAFÉ PURO	R\$ 3,98	R\$ 27.860,00



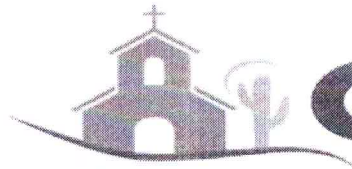
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

		primária deverá ser adequada à natureza e compatível com a validade do produto. Deverá ser de plástico atóxico metalizada com 250 gramas. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
17	Exclusivo para ME/EPP	<b>Farinha de Mandioca:</b> Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	KG	1.100	IRMÃOS FARIAS	R\$ 3,18	R\$ 3.498,00
20	Exclusivo para ME/EPP	<b>Margarina</b> – Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	3.400	DELICATA	R\$ 2,38	R\$ 8.092,00
36	Exclusivo para ME/EPP	<b>Frango</b> - Carne de Frango, Filé de Peito, sem osso e sem pele, congelada e/ou resfriada, embalada a vácuo.	KG	3.000	SOMAVE	R\$ 13,43	R\$ 40.290,00
39	Exclusivo para ME/EPP	<b>Leite integral</b> – (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	LITRO	2.450	VALEDOURADO	R\$ 4,09	R\$ 10.020,50
43	Exclusivo para ME/EPP	<b>Pão Francês</b> – pão, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros	UND	35.000	PANIFICAÇÃO BRASIL	R\$ 0,50	R\$ 17.500,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

		ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.					
45	Exclusivo para ME/EPP	<b>Peixe, Merluza</b> - Filé, Congelado, Interfolhado.	KG	1.130	GAVETECO	R\$ 25,60	R\$ 28.928,00
46	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de abacaxi</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700	SUCOLÂNDIA	R\$ 9,45	R\$ 6.615,00
47	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de acerola</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700	SUCOLÂNDIA	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
48	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de caju</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700	SUCOLÂNDIA	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
49	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de goiaba</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	700	SUCOLÂNDIA	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
50	Exclusivo para ME/EPP	<b>Polpa de frutas de manga</b> - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o	KG	700	SUCOLÂNDIA	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

	número de registro no órgão competente.						
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 162.053,50</b>

**Art. 2º.** Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Art. 3º** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

**Art. 4º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ARP não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da ARP pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 5º** - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

ADELMO RAFFAEL  
RIBEIRO  
BUFFONE:399715385  
04

Assinado de forma digital por  
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
Dados: 2021.07.22 17:17:45  
+03'00'





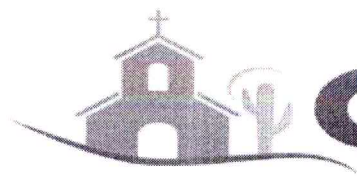
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 6º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 7º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:



- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **03 (três) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 8º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação

que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 9º.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 10º.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas **NÃO** optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{365} \right) \times \left( \frac{6}{100} \right) \times 365 = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
8504  
Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
Dados: 2021.07.22 17:18:28 -03'00'

**Art. 11º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
  - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
    - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

ADELMO  
RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:399715  
38504

Assinado de forma  
digital por ADELMO  
RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
Dados: 2021.07.22  
17:18:43 -03'00'

- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRIGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

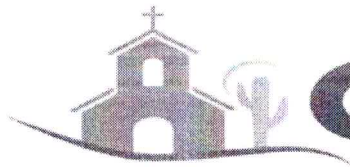
**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

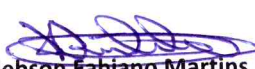
**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da comarca do Município de Mata Grande- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 22 de julho de 2021

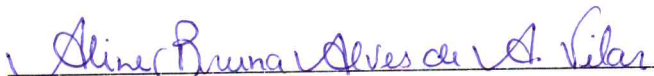
  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL  
Contratante

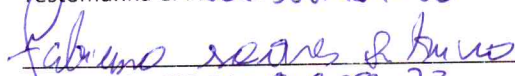
  
Klebson Fabiano Martins Lira  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Órgão Gerenciador

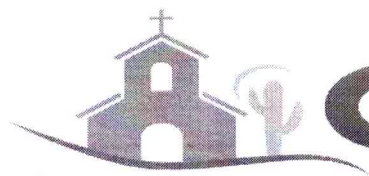
ADELMO RAFFAEL  
RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por  
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
Dados: 2021.07.22 17:19:27  
-03'00'

**ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**  
Representante Legal  
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
Fornecedora Registrada

  
Testemunha CPF: 102.388.414-30

  
Testemunha CPF: 363.879.38-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

#### Pregão Eletrônico nº 18/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada: **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.126.563/0001-47.

**OBJETO:** Registro de preços referente à aquisição futura e programada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: **R\$ 793.311,00 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e onze reais);**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 22/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Alvino Brandão Vieira Filho.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

#### Pregão Eletrônico nº 18/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.119.924/0001-11.

**OBJETO:** Registro de preços referente à aquisição futura e programada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: **R\$ 162.053,50 (cento e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos);**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 22/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE.



04,09 e 13 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 27 de Agosto de 2021.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**38A0EF9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2021 - RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 069/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA**  
**FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**

**TERMO DECISÓRIO**

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de NEGAR PROVIMENTO TOTAL ao recurso administrativo interposto pela licitante BR SUN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 31.852.109/0001-80, pelos motivos expostos no referido parecer. Outrossim, ADJUDICO os itens 02, 03 e 04 em favor da licitante SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.491.927/0001-46, ao tempo em que em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o presente certame licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu em estrita observância das normas legais.

Publique-se,  
Intime-se.

Campo Alegre, 10 de setembro de 2021.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**D1762DC6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**CONCESSAO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA n.10 de 10 de agosto de 2021.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 0052/2018,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com tempo de contribuição de **36 (trinta e seis) anos, 5 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias** a interessada **MARIA DELGADO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob o n. **448.733.794-15**, PASEP n. **1.700.737.921-2**, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, sob **matrícula n. 393**, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 52 da Lei Municipal n. 44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo

municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de professora \*, na forma art. 19 do ADCT c/c o art.40, §8º da CF/1988. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 10 de agosto de 2021.

**\*Republicada por incorreção.**

**KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA**  
Diretora Presidente - IPREV Canapi



**Publicado por:**  
Sueli Barbosa Vilar  
**Código Identificador:**8BF6B9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada: **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.126.563/0001-47.

**OBJETO:** Registro de preços referente à aquisição futura e programada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: **R\$ 793.311,00 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e onze reais);**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 22/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Alvino Brandão Vieira Filho.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**

**Pregão Eletrônico nº 18/2021 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.119.924/0001-11.

**OBJETO:** Registro de preços referente à aquisição futura e programada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: **R\$ 162.053,50 (cento e sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos);**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 22/07/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**47DBEB3E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, às 09:00 horas do dia 05 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO MANOEL GOMES, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE COITÉ DO NÓIA/AL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmen@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 17 de Setembro de 2021

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**070A3973

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04300028/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 2º CHAMADA**  
**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de equipamentos, suprimentos e ferramentas.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia  
Fornecedor Beneficiário: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO LTDA CNPJ Nº 10.793.812/0001-95, vencedor do lote I com valor global de R\$ 3.003.068,00 (Três milhões três mil sessenta e oito centavos).  
Vigência: 12 (Doze) meses.

**ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**D085EDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021  
PROCESSO N.º 07260021/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11261.089000/1160-02.

EMPRESAS VENCEDORAS  
INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIP. CNPJ Nº  
08.060.934/0001-20  
LOTE 01 – R\$ 31.900,00

W. K. M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI CNPJ Nº  
29.529.181/0001-20  
LOTE 02 – R\$ 14.008,00

M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CNPJ Nº  
31.499.939/0001-76  
LOTE 03 – R\$ 2.756,00

GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ Nº  
10.638.214/0001-41  
LOTE 04 – R\$ 930,00  
LOTE 07 – R\$ 37.500,00

BRUMED COM. ATACADO E MANUT. DE EQUIP. CNPJ Nº  
31.770.650/00001-40  
LOTE 05 – R\$ 17.888,00

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS CNPJ Nº  
35.458.953/0001-82  
LOTE 08 – R\$ 22.999,97

LOTE 06 – FRACASSADO.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de setembro de 2021.

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**  
Pregoeira.



**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**F05986A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FOMENTO**

Processo Administrativo nº 08050021/2021  
Contrato de Fomento nº 05/2021

Objeto: Fomentar as despesas para a realização da Festa de Nossa Senhora das Dores – comunidade COHAB nova, que acontecerá de 16 a 19 de setembro de 2021, no município de Delmiro Gouveia - AL.  
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário, CNPJ: 12.436.697/0001-27  
Valor total: R\$ 2.500,00  
Vigência: 30 (trinta) dias

**FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes  
Portaria Nº 10/2021

**Publicado por:**  
Silvio José dos Santos  
**Código Identificador:**6B14C03C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**PORTARIA Nº 42/2021 DE 15 SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

**NOMEAR**, nomear os membros- abaixo relacionados para compor a Coordenação Municipal de defesa Civil- COMDEC do município de Dois Riachos.

**JANICLEIDE SANTOS FARIAS-Presidente**

DENILMA ALVES DA SILVA- Membro

VERA LÚCIA DE SOUZA VIEIRA- Membro